





# EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008/2017 - DIVERSAS/PMP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FORNECIMENTO: por demanda

LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-008/2017-DIVERSAS/PMP, a abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 de Agosto de 2017, às 14:00 (Quatorze) horas — horário local, na Sede da Prefeitura Municipal de Potiretama, situada à Expedito Leite da Silva, 33, Centro, Potiretama, Ceará, , quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação.

#### **PREÂMBULO**

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 — Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiaria a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores — Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes, Decreto Municipal nº. 38/2017 e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Sr. Kleison Wilton Rodrigues Pereira, nomeado pela Portaria nº 026/2017, de 02 de Janeiro de 2017, e assessorado pelos servidores: Marcos Antônio Bezerra Dantas (Equipe de Apoio) e Margarida Felizardo de Souza Almeida (Equipe de Apoio), nomeados através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

#### 1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.









#### 1.2 CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Ficha de Credenciamento

ANEXO IV – Declaração de Habilitação

ANEXO V – Declaração de Fatos Supervenientes

ANEXO VI - Declaração que não emprega menor de 18 anos

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação

ANEXO VIII - Modelo de Proposta

ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro De Preço

#### 1.3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 1.3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 1.3.2. Credenciamento dos licitantes, conforme subitem deste edital;
- 1.3.3. Recebimento de envelopes contendo as "Propostas de Preços" e os "Documentos de Habilitação";
- 1.3.4. Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 1.3.5. Lances Verbais entre os classificados;
- 1.3.6. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 1.3.7. Recursos:
- 1.3.8. Adjudicação;
- 1.3.9. Homologação:
- 1.3.10. Contratação.

### 2. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 2.1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 – Poderão participar do presente Pregão, toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada e credenciada nos referidos produtos objeto deste certame e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

#### 2.2 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Não poderá participar da licitação pessoa jurídica que estejam cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade ou declaradas inidôneas por força da Lei de Licitações e suas alterações posteriores;
- 2.2.2 Não será admitida a participação de empresa sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas e com falência decretada;
- 2.2.3 Não poderá participar empresas que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Pública Estadual CADINE, nos termos do art. 3°, da Lei n° 12.411, de 02.01.95 e do seu Decreto Regulamentador n° 23.661, de 20.04.95;
- 2.2.4 Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.2.5- Não poderá participar do certame pessoa jurídica que estiver sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal motivadas pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.







#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para o CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.1.1. Ficha de Credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo III deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o Pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo, onde deverá ser indicado, expressamente, o nome da pessoa credenciada, com os respectivos RG e CPF;
- 3.1.2. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Ficha de Credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
- 3.1.3. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:
- 3.1.3.1. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- 3.1.3.2. Inscrição de ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- 3.1.3.3. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 3.2. Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 3.2.1. Tratando-se de procurador, o instrumento de **procuração específica pública ou particular (COM NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (**contrato social ou documento equivalente**);
- 3.2.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar pelo credenciado em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.2.3. Cada licitante somente poderá credenciar 01 (um) representante legal na licitação e, consequentemente, cada credenciado representará somente 01 (um) licitante.
- 3.2.4. No caso de substituição do representante credenciado, a licitante deverá apresentar pedido formal nesse sentido, o qual, em sendo o caso, deverá se fazer acompanhar dos documentos previstos nas cláusulas acima.
- 3.2.5. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.
- 3.3. Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolizar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ou encaminhar à autoridade competente.
- 3.4. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

#### 3.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 3.5.1. Apresentar Declaração de Habilitação, constante do Anexo IV do Edital.
- 3.5.2. Apresenta Declaração de enquadramento em regime de tributação, Anexo VII do Edital, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original.





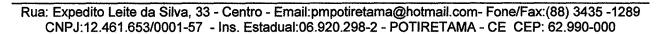


#### 3.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.6.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, Alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nas referidas Leis é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do Artigo 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento conforme modelo disposto no ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.
- 3.6.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que trata o item supra, fazendo constar em tal documento também a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.
- 3.6.3. A participação de empresas classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), que tenham declarado possuir restrição fiscal conforme o item acima, somente será permitido caso tais empresas tenham manifestado, no ato de credenciamento, a condição de enquadramento como ME ou EPP, conforme dispõe o Item 3.6.1. deste capítulo.
- 3.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação na licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
- 3.6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14);
- 3.6.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado o Pregoeiro convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14);
- 3.6.7. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ao Pregoeiro antes de exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 os documentos:
- I.) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS/2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:

- a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;
- II. Empresas NÃO OPTANTE pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006:
- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;
- b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d) Cópia do contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.











### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:
- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.
- 4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
SECRETARIAS DIVERSAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2017- DIVERSAS
LOTE:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº:

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
SECRETARIAS DIVERSAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-008/2017 - DIVERSAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº:

- 4.3. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias originais, na língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:
- 4.3.1. indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 4.3.2. Preços unitários e Total, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, para todos os itens, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 4.3.3. em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;
- 4.3.4. declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- 4.5. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.6. As licitantes deverão cotar preco em todos os itens de cada lote:
- 4.7. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

#### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados neste Edital.









- 5.2. Nos termos do item 2. deste Edital e com base no inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000, o interessado, ou seu representante legal, deverá comprovar possuir poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
- 5.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.
- 5.4. Serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços**, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço POR LOTE, para entrega no local determinado pela Administração.
- 6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro classificará o licitante autor da proposta de menor preço do item, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n.º 11 do Decreto n.º 3.555/2000.
- 6.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.
- 6.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate, neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 6.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.
- 6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do lote e o respectivo valor estimado para a aquisição dos produtos.
- 6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Potiretama que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote.
- 6.13. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 6.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.15. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.







- 6.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

#### 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V deste Edital**.
- 7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI** deste Edital.
- 7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.
- 7.6 demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, podendo ser através do CRC Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Potiretama.
- 7.7. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Potiretama, que substituirá os documentos referentes às habilitações jurídica e fiscal, exceto os documentos enumerados nos incisos III e IV do Art. 29 da Lei n° 8.666/93, desde que, quando da verificação pelo pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente cadastro.

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa.
- a.2) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor, devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz, acompanhado da(s) cópia(s) do(s) CPF e RG do(s) sócio(s) da empresa..
- a.3) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- a.4) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.5) **REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos sequintes documentos:
- a.6) **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Potiretama, no seu prazo de validade, de acordo com o disposto no item 7.6.
- I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 ao 21 da lei 5.764/71;







- II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- III) Ata de fundação da cooperativa;
- IV) Ata da assembleia que aprovou o estatuto social;
- V) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da Assembleia que os aprovou;
- VII) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

#### Onde:

LG – Liquidez Geral; AC – Ativo Circulante; ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo; PC – Passivo Circulante; PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

- b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:
- b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS 2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional:
- b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;
- b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;
- b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.
- b.2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.
- I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.
- II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.2" acima.







#### C) REGULARIDADE FISCAL

- c.1) CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA CNPJ;
- c.2) PROVA DE INSCRIÇÃO junto à Fazenda Estadual ou Municipal ou documento de isenção;
- c.3) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.
- I) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.
- II) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO:
- III) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENE, EXPEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DO MUNICÍPIO DA SEDE DO DOMICÍLIO DO LICITANTE.
- c.4) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRF) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- c.5) Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), alterada pela portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014; encontrada no site: portconjuntaRFBPGFN18212014.htm.
- c.6) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- c.7) Alvará de Funcionamento e Sanitário emitido pelos órgãos competentes do Município da empresa proponente;
- c.8) Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar <u>igualdade de CNPJ</u> ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da licitante.
- c.9) Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.
- c.10) As certidões de comprovação de regularidade, exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos **30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame**.

#### D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1) Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, acompanhado do respectivo Contrato, este com assinaturas do **CONTRATADO** e do **CONTRATANTE.**
- d.2) Apresentar Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, do município do emissário que atestou o contrato firmado (pelo item d.1.).

### E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

- e.1) Apresentar memorial fotográfico **Sede da empresa (fachada e partes internas)** e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.
- e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.
- e.3) Certidão Negativa atestando que o proprietário e/ou os sócios das empresas proponentes, possuem bons antecedentes emitido pela Polícia Federal.
- e.4) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do Município de Potiretama.







Parágrafo Primeiro: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, não será admitido em hipótese alguma documento com autenticação na forma eletrônica.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.
- 8.1.1 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Potiretama, dirigido à Comissão de Licitação/Pregão na sede funcional da Prefeitura Municipal de Potiretama, localizado à Rua Expedito Leite da Silva, 33, Centro, Potiretama, Ceará.
- 8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

- 9.1. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Potiretama, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.
- 9.3 Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

#### 10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos, podendo ser também adjudicado pela Autoridade Competente. Caso contrário, a adjudicação ficará exclusivamente a cargo da Autoridade Competente.
- 10.2. A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.
- 10.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IX deste edital.
- 10.3.1. Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 10.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.
- 10.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Precos.
- 10.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 10.7- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.









#### 11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Potiretama, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o (Anexo IX) será assinada pelos Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Potiretama, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Pregoeiro e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.
- 11.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ora licitados com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 11.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.
- 11.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no (Anexo I) do Termo de Referência deste edital.
- 11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do(s) fornecedor(es), conforme disciplina as Legislações vigentes.
- 11.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto aos órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.
- 11.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.
- 11.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.
- 11.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.
- 11.11. A Comissão de Pregão providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, como pede a lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes na Legislação Pertinente e vigente.
- 11.13. A Prefeitura Municipal de Potiretama, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 11.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.
- 11.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.
- 11.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Potiretama.
- 11.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no (Anexo IX) Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 11.18. As quantidades previstas no (Anexo I) Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o





período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

- 11.19. O contrato decorrente do Registro de Preços, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Potiretama e a detentora do registro, poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.20. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 12 - DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo der prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 13- DA FONTE DE RECURSOS

13.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Potiretama, a ser informada da lavratura do contrato.

#### 14- DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

#### 15- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 15.2 A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 15.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 16- DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- 16.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Potiretama, a partir da emissão da solicitação.
- 16.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 16.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de







preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

- 16.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- 16.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 17.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 17.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 17.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 17.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 18.5 Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 18.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 18.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 18.8 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 18.9 Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 18.10 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

#### 19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.







- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Potiretama, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da aquisição dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto Prefeitura Municipal de Potiretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Potiretama.

#### 20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante da Prefeitura Municipal de Potiretama, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Potiretama.

#### 21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 21.1. A Prefeitura Municipal de Potiretama poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:
- a) Deixar de fornecer os produtos por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na entrega dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a aquisição dos produtos sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzida o valor correspondente às multas porventura existentes.
- 21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Potiretama, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento produtos fornecidos e devidamente recebidos.







- 21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### 22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:
- 22.1.1. adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;
- 22.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- 22.1.3. alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.
- 22.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 22.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.4 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a aquisição dos produtos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.
- 22.5- Todos os documentos apresentados neste certame deverão ser apresentados em original e/ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas;
- 22.6. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Potiretama, ou através do site: <a href="https://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes">www.tcm.ce.gov.br/licitacoes</a>.

#### 23 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Potiretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

POTIRETAMA-CE, 21 de Julho de 2017.

leison Wilton Rodrigues Pereira

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA





### **ANEXO I**

### TERMO UNIFICADO DE REFERÊNCIA

#### **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA.

#### **JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para suprir a demanda das SECRETARIAS REQUISITANTES com relação aos objetos licitados tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas nesta Administração.

A demanda constante deste Termo de Referência foi consignada através das quantidades solicitadas dos exercícios anteriores; vale salientar que as solicitações serão feitas de acordo com a demanda proferida por cada secretaria participante desta solicitação de licitação.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

### LOTE I – GÊNEROS ALIMENTICIOS (PERECÍVEIS)

	Andrew Comments		SI	٨	TARIA HT	LHO _AR	H	SAI	)DE	nc	æ	QTDE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	MAG	PAB	SEDUC	SEAGRI	TOTAL
01	ABACATE DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	150	150	-	-	-	-	<u>-</u>	-	-	300
02	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	250	250	-	-	-	•	-	50	-	550
03	ABÓBORA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	200	200	-	-	•	300	80	-	•	700











						·		·	···			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO											
<u> </u>	12/78 DA CNNPA.  ALHO GRAÚDO DE PRIMEIRA, SEM	<u> </u>			ļ			<b> </b>			ļ	
04	ALRO GRAUDO DE PRIMEIRA, SEIV A RÉSTIA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	150	-	-	-	50	10	50	•	410
05	BANANA, TIPO PRATA. QUALIDADE EXIGIDA: 1ª, PESO APROXIMADO [UN]: 90G, TAMANHO E COLORAÇÃO: UNIFORMES, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	300	50	-		1.000	-	100	-	1.550
06	BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO MAÇĂ APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DÚZIAS	50	150	-	1	-	-	-	-	-	200
07	BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	DÚZIAS	40	30	-	-	-	-	-	-	-	70
08	BATATA DOCE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	КG	50	150	-	-	-	200	50	·	_	450
09	BATATA INGLESA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	350	-	•	-	350	50	100	-	1.050







								*	South field			
10	BETERRABA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSEVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	50	50	_	-	-	-			_	100
11	CAJU IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		100	150	-	-	•	-		_		250
12	CEBOLA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE  APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	300	300	-	-	-	350	50	150	-	1.150
13	CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE  APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	250	450	-	-	-	350	50	200	-	1.300
14	CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	100	300	-	-		150	50	150	-	750
15	GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	150	-	-	-	-	-	100	ı	350
16	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	250	400	-	-	-	2.000		-	-	2.650







											· ·	
17	LIMÃO IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	20	15	-	-	_	_	-	-	-	35
18	MAÇÃ NACIONAL TIPO FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	150	250	<u>.</u>	-	-	-	<u>-</u> .	50	<u>-</u>	450
19	MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	80	130	-	-	-	300	-	100	-	610
20	MAMÃO, TIPO SOLO (HAVAI E PAPAIA) E FORMOSA, 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DO VENCIMENTO.	KG	100	100	-	-	-	-	-	-	-	200
21	MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	100	150	-	-	-	350	50	-	-	650
22	MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE	KG	100	200	-	-	-	-	-	-	-	300











	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	<del>, i</del>										
23	MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	200	300		-	-		_	-	-	500
24	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA.	KG	80	100		-		-	-	-	-	180
25	MELÃO TIPO JAPONÊS DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERÍSTICAS GERAIS: DE PRIMEIRA - QUANDO CONSTITUÍDA POR FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	KG	30	50	-	-	-	-	-	-	-	80







	MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO											
26	12/78 DA CNNPA.  PEPINO JAPONÉS IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE  APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	30	50	_	-		-	-	-	_	80
27	PIMENTA TIPO DE CHEIRO IN NATURA  VERDE, VIÇOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	50	50	_	- -	-	-	_	-	-	100
28	PIMENTÃO IN NATURA TIPO VERDE CARACTERÍSTICAS GERAIS: FRESCO. TENDO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADES. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	50	50	-	-	-	700	100	100		1.000
29	TANGERINA DE PRIMEIRA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	KG	60	80	-	-	-	-	-		-	140







	PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						-		-			
30	TOMATE FRESCA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	500	600	-	•	-	250	50	100	-	1.500

### **LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SA	ÚDE	SEDUC	SEAGRI	QTDE
		-,,-,	5	S	SECRI	SION	A	MAC	PAB	SEI	SE	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	750	-	_	_	-	_	_	_	1.250
02	ACHOCOLATADO LIQUIDO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	сх	2.500	3.000	-	•	-	•	-	-	-	5.500
03	ACHOCOLATADO LIQUIDO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	сх	1.000	1.800	-	-	-	<del>-</del>	-	-	-	2.800
04	ADOÇANTE LIQUIDO LACTOSE, MALTODEXTRINA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, ASPARTAME E ACEFULFAME DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML	UND	20	20	10	05	<b>.</b>	100	-	-	-	155
05	AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA	сх	80	150	•	-	~	-	-	<u>-</u>	-	230









	,												
	ENTREGA, ACONDICIONADO EM	T	T	7	1	T	T	7	1	T	1	1	7
	EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA.		1.					1	1				1
	FLEXIVEL, TERMOS SELADA.		ļ	1		1	1	l	1	1	i		
	REEMBALADO EM CAIXA DE							į	İ			ļ	
	PAPELÃO REFORÇADO, E SUAS					ŀ		1			1	1	İ
ł	CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE			1				1		}			1
	ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC			1			1	Ì					-
	NUMERO 263 DE 22/09/05 ANVISA E		1	1				ł	İ	F			
İ	ALTERAÇÕES POSTERIORES.				ŀ				]	ŀ			ľ
	DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE	]	İ				1	l .	1	ļ	1		
	ROTULAGEM GERAL.	l	İ		ł	Ì	1		İ	1			1
	NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO					ļ		]			1		
	RESPECTIVO REGULAMENTO	1		1	1					1	l		
	TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO.	ļ	1					l			ļ		1
	CAIXA DE 500G	1				1							1
ļ			<del> </del>	<del> </del>	-	ļ	ļ <u>.</u>	ļ		<u> </u>			-
06	AVEIA EM FLOCOS FINOS	DOT	000	050		1	1	050	1	1			1
06	ACONDICIONADOS EM PACOTES	PCT	290	250	-	-	j	250	-	-	-	790	1
	DE 250G		<u> </u>		ļ	<u> </u>	ļ	ļ			<u></u>		1
07	BATATA PALHA - COM 500G.	PCT	200	500	<u> </u>		<u> </u>		ļ <u> </u>	60		760	1
-	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR			1	1				-				
	CHOCOLATE FARINHA DE TRIGO			i		]			1				ļ.
	ENRIQUECIDA COM FERRO E		[	i			1	l	1		1		
	ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR		1	1		l		l	1	]	1		]
	INVERTIDO, GORDURA VEGETAL			ļ	1	ŀ	İ	]	1	1	]	]	1
	HIDROGENADA, SAL, FERMENTO			İ		1	1	1	1				1
	QUÍMICO (BICARBONATO DE				1	l	1		ŀ	l	ł		
	SÓDIO E BICARBONATO DE		1	1			l			İ		]	
	AMÓNIO), MELHORADOR DE												1
	FARINHA (METABISSULFITO DE												
	SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA						l						ĺ
	DE SOJA), AROMATIZANTE						İ						
	ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO												
	CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR						1						l
	ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE			1									
	OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE			1			}						1
	ACIDO LACTICO E EMULSIFICANTE			ļ	}		]					[	(
	ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE		:		ļ		l						1
	SÓDIO. DEVERÃO SER												1
	FABRICADOS A PARTIR DE				İ								l
	MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,												1
	ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,		]	}	i		1						l
	PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM		]	ŀ	]							. 1	ĺ
08	PERFEITO ESTADO DE	PCT	400	700	50	15	-	-	-	-	-	1.165	1
	CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS											1	l
	OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL											]	l
	COZIDAS, QUEIMADAS DE		ļ										l
i	CARACTERES ORGANOLÉPTICOS				ļ								l
	ANORMAIS. NÃO PODERÁ		l	1			.						l
	APRESENTAR UMIDADE OU		1										i
	BISCOITOS QUEBRADOS		1	[.								1	
	(PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO -			}								1	ĺ
	ATÉ 10% DE BISCOITOS			1						j	· .	,	!
	QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO		l									Ī	į
	DE POLIETILÉNO ATÓXICO, DUPLA		l	ļ	l i						.	ĺ	i.
	EMBALAGEM, TRANSPARENTE.		İ	1				[				Ì	
	RESISTENTE, LACRADO.		1		1							1	i
	CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ		1			•					1	İ	l
	500 GRAMAS. PRAZO DE		1									Į	Į
	VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A			1							1		1
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A		1	•								ł	l
	ROTULAGEM DEVE CONTER NO		1	-							İ	_ [	
	MÍNIMO AS SEGUINTES											<i>U</i> *	K
	INFORMAÇÕES: NOME E/OU							l		1	ł	N,	1
	MARCA, INGREDIENTES, DATA DE		1	•	]					ļ		ľ	V
	VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES											İ	
	NUTRICIONAIS.			1						}	,	ţ	!
	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR											· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
												ł	
00	COCO FARINHA DE TRIGO	B07	000	000				ļ		1	-		
09	ENRIQUECIDA COM FERRO E	PCT	300	300	20	20	-	-	-	-	-	640	
	ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR							İ	Į		]	ļ	
	INVERTIDO, GORDURA VEGETAL		L		L								







						,							
	HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE												
	SÓDIO E BICARBONATO DE	1											
	AMÔNIO), MELHORADOR DE										-		1
	FARINHA (METABISSULFITO DE		1		ļ	1							
4	SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA		}				ļ	1	1				
	DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO		İ									İ	
	CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR						Ì						
	ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE		'		1		1	-	1	ľ			1
	OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE		1							1			-
	ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE			Ì			1	İ	1	1		1	
	ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE			}	}			ł		1			
	SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE				1		1		ľ	1			1
	MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,				1	<u> </u>				ĺ			
	ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,			1				ŀ	l			İ	
	PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM	İ		Ī		1	1	İ				,	ı
	PERFEITO ESTADO DE							1	)	]			1
	CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS			ŀ	İ		1	-		1			
	OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL												
	COZIDAS, QUEIMADAS DE							]				-	
1	CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ			i				1				1	
	APRESENTAR UMIDADE OU			}			1	1				1	
	BISCOITOS QUEBRADOS												
1	(PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO -		1						-		İ		
	ATÉ 10% DE BISCOITOS		-							1			
	QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO												I
	DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA												ı
	EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO,				1	1							1
	CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ		}								1		
ł	500 GRAMAS. PRAZO DE		l	1									1
	VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A												1
ł	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A				ł	Į.			l	ļ	ļ		
	ROTULAGEM DEVE CONTER NO										ļ	ļ	
	MINIMO AS SEGUINTES		İ		i		ļ			1			1
İ	INFORMAÇOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE		ł								1		
	VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES					-		ļ					-
	NUTRICIONAIS.	,						1	1		1		
	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR												1
	LEITE FARINHA DE TRIGO			1					İ				
Į	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR		1			!					1		
	INVERTIDO, GORDURA VEGETAL		Ì	}		1			[	1			
	HIDROGENADA, SAL, FERMENTO		}			1					l		
1	QUÍMICO (BICARBONATO DE			]	<u> </u>	1			1				-
	SÓDIO E BICARBONATO DE		1			]			1				
	AMÔNIO), MELHORADOR DE			1			-						1
	FARINHA (METABISSULFITO DE												
	SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE			1		1							
1	ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO		1	1		1	1	}	ነ	1	1		}
	CÍTRICO). NÃO DEVE APRESENTAR		1	]		[							
10	ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE	PCT	400	400	15	15		-	-	_	_	830	
	OU SORO DE LEITE, ACIDULANTE								1				1
]	ÁCIDO LÁCTICO E EMULSIFICANTE							1	]		}		
	ESTEROIL-2-LACTIL LACTATO DE			1				1	1		1		
1	SÓDIO. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE											,	\$V
	MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS,		1	ŀ				1					1
	ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA,			]	·	]	Í	1	1		1		11
	PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM					}	<u> </u> -		}				
	PERFEITO ESTADO DE		1	1			ļ		]				
1	CONSERVAÇÃO. SÃO REJEITADOS			1				l					1
	OS BISCOITOS OU BOLACHAS MAL												
	COZIDAS, QUEIMADAS DE					1							
	CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODERÁ			]		}		]					
1	ANORMAIS. NÃO PODERÁ		1	1	I	1	1	i	I	1	1	I	







	APRESENTAR UMIDADE OU BISCOITOS QUEBRADOS (PERCENTUAL MÁXIMO ACEITO — ATÉ 10% DE BISCOITOS QUEBRADOS). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES											
	INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB. 400G TIPO MAISENA 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA.											
11	PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	700	30	15	200	-	~		-	1.345
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G TIPO MARIA. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	700	30	15	200	400	-	100	-	1.845
13	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G TIPO CREAM-CRACKER. 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS INTERNAS DE 400G. VALIDADE: MÍNIMA DE 09 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1.000	1.500	50	15	200	400	-	100	40	3.305
14	BOLACHA TIPO ROSQUINHA PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	150	200	30	05	-	-	-	-	-	385







									ar annais.				
	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO												
	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	·											3
15	BOLO INDIVIDUAL 40G	UND	1.000	1.000	50	30	-	-	-	-	<del>                                     </del>	2.080	$\exists$
16	BOLO MESCLADO TAMANHO MÉDIO	UND	1.000	2.000	50	30	-	-	-		-	3.080	7
17	CHOCOLATE GRANULADO. 180G	PCT	500	500	-	-	-	-	-	-		1.000	
18	COCO SECO RALADO SEM AÇÚCAR ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G	РСТ	100	100	<b>-</b> .	-	-	-	-	-	-	200	
19	CREME DE LEITE CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%,COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146,DE 07/03/96; E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES. O RÓTULO DEVERÁ SEGUIR A INSTRUÇÃO NORMATIVA N 22, DE 24/11/05, DO MAPA. PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	сх	900	1.500	•	-						2.400	The state of the s
20	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	LATA	180	240	-	-	-	-	-	-	-	420	
21	EXTRATO DE ALHO PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	125	100	-	-	-	-	-	•	-	225	
22	EXTRATO DE TOMATE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO	сх	200	250	-	-	-			60	-	510	





COM FRUTOS MAQUEOS ESCOLIDOS, SAOS, SEM PIELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR SENTO DE FERNACHAÇÕES E MÃO INDUARA PROCOMMENTO DEVE SISTAR PROCOMMENTO DE SAO. A CANCARE SENTA DO DE FERNACHAÇÕES E MÃO INDUARA PROCOMMENTO DE SAO. A CANCARE EMBALAGEM. DEVE ESTAR INTIACTA, EM LATAS DE FLANDRES INÃO APRESENTANDO FERRACIGUEM. AMASSACINTO, VAZAMENTO, RABLILABEMTO DE PERRACIGUEM. ASSEPTIC DE ATE 2005, PRAZO DE VALIDADE INMINO DE 3 MESES A PARTE DO BATE 2005, PRAZO DE VALIDADE INMINO DE 3 MESES A PARTE DO BATE 2005, PRAZO DE VALIDADE, ONTO TO BATE 2005, PRAZO DE VALIDADE, ONTO TO BATE 2005, PRAZO DE VALIDADE, CONTER IN O MANINO, AS SEGUINES NO MARCA, INGERIDINTES, CATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇOES NATRICIONAIS. FARIHHA DE AVEA ACOMOIOCIONADA EM CASAA COM DESTITICAÇÃO DO FARRICANTE. DE ATA DE FARRICAÇÃO E VALIDADE DE ACOPIDO COM A RESOLUÇÃO 10778 DA COMPA, DO PROCUITO INFORMA TER RESISTIVO, DENDIFICAÇÃO DO FARRICANTE. DE ATA DE FARRICAÇÃO E VALIDADE DE ACOPIDO COM A RESOLUÇÃO 1078 DA COMPA, DO PROCUITO INFORMA TER RESISTIVO, DE OU MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CENERA ENTRE DE ATA DE FARRICAÇÃO E VALIDADE DE ACOPIDO COM A RESOLUÇÃO 1078 DA COMPA, DO PROCUITO DEVIDA 1278 DA COMPA, DO PROCUITO DEVIDA 1278 DA COMPA, DO PROCUITO DEVIDA 1278 DA COMPA, DO PROCUITO DEVIDA PARIHHA DE CANTERO, DE ARTINA DE AVEA, FARIHHA DE DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO COMPA, DO PROCUITO DEVIDA PARIHHA DE CANTERO, DE ARTINA DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO DE MILHO PARIHHA DE CONTERIO COMPA DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO COMPA DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO, DE CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO, CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO, CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO, CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO, CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO, CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO CONTERIO DE MINISTERIO DA SAUDE. FARIHHA DE CONTERIO CONTERIO DE MINISTE														
MÍNIMO AS SEGUNITES INFORMAÇÕES NOME EIGU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  FARIMA DE AVEIA ACONDICIONADA EM CANA COM BENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÈRIO DA AGRICULTURA EJOU MINISTÈRIO DA AGRICULTURA EJOU MINISTÈRIO DA SAGUE.  FRANIMA DE CREAIS WITAMANADA. CARACTERISTICAS TECNICAS: FARINHA DE CREAIS WITAMANADA. CARACTERISTICAS TECNICAS: FARINHA DE MILHO, PARINHA DE MILHO, PARINHA DE MILHO, PARINHA DE MILHO, PARINHA DE CALOD, PARINHA DE MILHO, PARINHA DE CALOD, PARINHA DE CARACTERISTICAS DE CAMBONA DE CARACTERISTICAS DE CAMBONA DE CARACTERISTICAS DE CAMBONA DE CARACTERISTICAS DE CAMBONA DE CARACTERISTICAS DE CAMBONA DE CAMBONA DE MILHO, PARINHA DE CARACTERISTICAS DE CAMBONA DE CAMBONA DE CAMBONA DE MARCATERISTICAS DE CAMBONA DE MARCATERISTICAS DE CAMBONA DE CAMBONA DE MARCATERISTICAS DE CAMBONA DE		ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM LATAS DE FLANDRES NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ABAULAMENTO OU EMBALAGEM TETRA BRIK ASSÉPTIC DE ATÉ 200G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A												
ACONDICIONADA EM CANA COM 250G. ENBALAGEM COM 1DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 1DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 1DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 1DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 1DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 1DENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. 1DENTIFICAÇÃO DO PABRICANTE. 23 DATA DE FABRICAÇÃO E CX 70 70		MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.												
WITAMINADA. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE CENTEIO, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SOLIO DIBASICO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS E AROMA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE 24 OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE: CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM CAXXAS RESISTENTES, PACOTES OU LATAS FLANDRES DE ATÉ 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME EJOU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM FERMENTO. FARINHA LÁCTEA 25 ACONDICIONADA EM CAIXINHA CÂCITEA 26 ACONDICIONADA EM CAIXINHA CAIXAS CX 100 200	23	ACONDICIONADA EM CAIXA COM 250G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	сх	70	70	-	-	-	-	_	-	-	140	
FARINHA	24	VITAMINADA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE CENTEIO, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS E AROMA DE BAUNILHA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM CAIXAS RESISTENTES, PACOTES OU LATAS FLANDRES DE ATÉ 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES	PCT	80	60	-			-	-		-	140	
GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, ACONDICIONADAS EM CAIXINHA DE 35G  27 LEITE DE COCO ACONDICIONADO CAPE 100 250  280 290 200 200 200 200 200 200 200 200 20	25	FARINHA LÁCTEA ACONDICIONADO EM PACOTES DE	PCT	400	500	-	-	-	-	-	-	-	900	1/9
27 LEITE DE COCO ACONDICIONADO CPE 100 250	26	GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS, ACONDICIONADAS EM CAIXINHA	сх	100	200	_	-	_	-	_	-	-	300	
	27	LEITE DE COCO ACONDICIONADO	GRF	100	250	-	-	-	-	-	•	-	350	







·	LOADAOIDADE BARA	T	<del></del>	<del></del>	1	Ţ	<del>,</del>	r*	T	<del></del>	η	T	_
	CAPACIDADE PARA 200ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,												
	MARCA DO FABRICANTE, DATA DE					1							
	FABRICAÇÃO E PRAZO DE									1			1
	VALIDADĚ.				ļ					1			
28	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM	сх	250	500			_	_	T _	150	l .	900	٦
	LONGA VIDA DE 395G.				ļ					100	ļ		4
	LEITE EM PÓ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:		1										-
	LEITE EM PO INTEGRAL		1	1				1.					
	INSTANTÂNEO. O PRODUTO DEVE		ł	]	1	İ	1						1
	CONTER NO MÍNIMO 3,5% DE		l							ł .			-
	GORDURA, ENRIQUECIDO COM												
	VITAMINA A, C, D E FERRO COR						l	ŀ		1			
	BRANCA INTERIOR E SABOR				l					1		1	1
	CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM:							•		1			۱
	ACONDICIONADA EM EMBALAGEM				ļ			t I					
	RESISTENTE CONTENDO ATÉ <b>500G.</b> DEVERÁ TRAZER				i				1	ì		1	١
	INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE							•		1			1
	FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM												
	VISÍVEIS É CLARAS, INSTANTÂNEO											1	
	AS BORDAS DO FECHO DE			1	j							<u> </u>	1
	VEDAÇÃO DA EMBALAGEM DEVEM										]	]	1
	ESTAR PERFEITAS (SEM												1
	ORIFÍCIOS OU DEFEITOS) QUE PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O		ľ	İ					1				
29	VALOR NUTRICIONAL DO	PCT	200	500	-	-	-	450	50	-	-	1.200	1
	PRODUTO. O PRODUTO NÃO			]								}	1
	DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE				}								1
	SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS		1										1
	AO PRODUTO, COR NÃO			ĺ					ļ				1
	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU			ŀ							ĺ		l
	PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA			ļ	į							1	l
	EMBALAGEM. PRAZO DE				l :					Į.			1
	VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A		ļ							i			
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A											j	l
	ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES									ł			
	INFORMAÇÕES: NOME E/OU		ļ	ļ									
	MARCA, INGREDIENTES, DATA DE		1	ŀ									ł
	VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES												1
	NUTRICIONAIS. O PRODUTO		İ						1				
	DEVERÀ TER REGISTRO NO												
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.												Ì
	MILHO DE PIPOCA PARA											<del> </del>	4
	CONSUMO DOMESTICO												
	EMBALAGEM, CONTENDO 500G,				,								1
	COM IDENTIFICAÇÃO DO												1
	PRODUTO, MARCA DO												ľ
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE												-
	E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO		)	}								1	Ì
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA												1
30	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DE	PCT	100	150	_	-	_	_	_	_	_	250	
	PRIMEIRA QUALIDADE,												
	BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO;												
	ISENTO DE SUJIDADES,												J
	PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO   UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR												1
	PESO; E SUAS CONDIÇÕES												
	DEVERÃO ESTAR DE ACORDO												1
	COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº												1
	60, DE 22/12/11.		<u> </u>										1
	MILHO VERDE EM CONSERVA												1
24	INGREDIENTES: MILHO VERDE,		400										-
31	ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR	LATA	120	200	-	-	-	-	-	60	-	380	
	INTACTA, RESISTENTE, VEDADA					-							
	I MINOTA, INCOMPLIATE, VEDADA		1	I	1		· I		1	ı	1	ı	J







	HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE FLANDRES COM PESO LIQUIDO DE 320 G E PESO LIQUIDO DRENADO												
	DE 200 G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE												
	ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.												
	MINGAU DE ARROZ - EMBALAGEM DE ATÉ 500 G MUCILAGEM A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, TIPO MUCILON OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO												And the second s
32	DIBÁSICO, MALTODEXTRINA, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTE VANILINA. NÃO DEVE APRESENTAR ENTRE OS INGREDIENTES: LEITE OU TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE	PCT	100	100	-	-		-	-		-	200	The second secon
	ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.  PÃO PARA CACHORRO QUENTE A						-						
	BASE DE FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO, CÁLCIO E VITAMINA DO COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO (KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) — 16,6; PROTEÍNA (G) — 2,4; GORDURA TOTAL (G) — 0; GORDURA SATURADA (G) — 0; COLESTEROL (MG) — 0; CÁLCIO												
33	(MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR (MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69; SÓDIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG) - 0,19; VITAMINA B2 (MG) - 1,99; VITAMINA B6 (MG) - 2,40; VITAMINA B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 10 UNID. EM POLIETILENO SENDO CADA UMA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO	PCT	700	1.000	-	-	-	-	-	-	-	1.700	K
	DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. 1ª												







	QUALIDADE, ALONGADO,				T		Τ					T.	7
	SUPERFÍCIE MACIA, LISA, BRILHANTE, COM MIOLO												1
	BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO;							1		ļ.			
	COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA:	1	Ì					1		-		1	1
	FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO		1				1	1			l		1
	COM FERRO E ACIDO FÓLICO,				l	1	Î		ľ	1			-
	AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL E		1						•				1
	OUTRAS SUBSTÂNCIAS									-			1
-	PERMITIDAS; EMBALADO EM SACO						1	İ					1
	PLÁSTICO ATÓXICO, E EM ÓTIMAS					-							
	CONDIÇÕES. DEVE ATENDER AS		1					l		ĺ			ı
	NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO		İ					İ		İ	ļ		1
	RESPECTIVO REGULAMENTO									1	İ	!	
	TÉCNICO, QUANDO FOR O CASO.								·				1
	PÃO PARA HAMBÚRGUER A BASE						<u> </u>						1
	DE FARINHA DE TRIGO		[	Į.	l		Į	[					l
	(ENRIQUECIDA COM FERRO,		1	-		•							
	CALCIO E VITAMINA DO		1	1									
	COMPLEXO B), MASSA DE AIPIM, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL									1			
	HIDROGENADA. FERMENTO		1	ļ									1
	BIOLÓGICO, SAL, ÓLEO DE SOJA.			!									1
	INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PER		1		1				·	j			
	CAPITA (50G): VALOR CALÓRICO		1	ĺ			<u> </u>	1					
	(KCAL) -90; CARBOIDRATOS (G) -									1			1
	16,6; PROTEÍNA (G) - 2,4;						<u> </u>						
	GORDURA TOTAL (G) - 0; GORDURA SATURADA (G) - 0;		į					l					ł
1	COLESTEROL (MG) - 0; CÁLCIO									l			1
	(MG) - 27,0; FIBRA ALIMENTAR									1			1
34	(MG) - 0,39; FERRO (MG) - 1,69;	PCT	300	550	-	-	-	-	-	_	- 1	850	1
1	SÓDIO (MG) - 0; VITAMINA B1 (MG)						ŀ	1					
1	-0,19; VITAMINA B2 (MG) — 1,99;												-
1	VITAMINA B6 (MG) – 2,40; VITAMINA							}		ŀ			ļ
	B9 (MG) - 0,24; VITAMINA PP (MG) - 1,46. VALIDADE 10 DIAS.												1
	EMBALAGEM ACONDICIONADA EM							ļ					
ŀ	PACOTES DE 10 UNID. EM												
ł	POLIETILENO SENDO CADA UMA									ļ			
1	COM 500G, COM DADOS DE		1							İ .			
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,					:		1					ĺ
	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO							1					
	DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO												
	12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE												
	NORMAS E PADRÕES PARA												
	ALIMENTOS – CNNPA.												
	REFRIGERANTE - EMBALAGEM										,		1
35	PET DE 2 LITROS SABORES	GF	500	500	_	_	_	_	_	200	.	1.200	1
	VARIADOS. (NÃO SERÁ											11200	
<del></del>	PERMITIDO TIPO TUBAINA) SUCO CONCENTRADO SABORES	<del> </del>	<del> </del>										-
]	VARIADOS - GARRAFA DE VIDRO		]	1					'				1
	500 ML, VALIDADE MINIMA DE 120												
36	DIAS DA DATA DE ENTREGA.	CE.				;		E00	400	00			
30	REDIMENTO MINIMO DE 2 LITROS	GF	-	- 1	-	-	-	500	100	60	-	660	
1	POR GARRAFA DE 500 ML.		}										
1	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA												
	AGRICULTURA. SUCO PRONTO 200ML SABORES	·											-
37	VARIADOS	UND	1.500	1.500	-	-	-	-	-	-	-	3.000	
							ļ						4
38	UVA PASSA SECA	KG	10	10	-	-	-		-	20	- 1	40	1

### **LOTE III – GÊNEROS ALIMENTICIOS**

ITEM ESPECIFICAÇÃO	TOT SEAGRE SECULO SECUL	DE AL
	Property Pro	Ref (2) (2/5)







								MAC	PAB			
01	AÇÜCAR REFINADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	1.500	1.500	500	150	200	700	200	200	150	5.100
02	ARROZ BRANCO, TIPO I, 1ª QUALIDADE, NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO EM GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER FARDO TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	350	-	-	-	700	200	100	-	1.550
03	ARROZ PARBORIZADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	KG	300	300	The state of the s	-	-	-	-	-	1	600
04	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CAFÉ TORRADO, MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, COM 100% DE PUREZA. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURAS E PESO INSATISFATÓRIO, SABOR NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE ATÉ 500G. À VÁCUO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A	KG	250	250	50	20	150	-	-	180	30	930









	ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ATENDER AS EXIGÊNCIAS ANVISA. APRESENTAR SELO DE PUREZA ABIC.  FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1											
05	(AMARELA) EMB. 1KG	KG	100	150	-	-			-	-	-	250
06	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB. 1KG PACOTE DE 1 KG- DEVERÁ SE FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA.	KG	100	150	-	_	-	200	-	30	-	480
07	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	200	250	-	-	_	_	_		_	450
08	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	200	*	<u>.</u>	1	100		100	-	550
09	FÉCULA DE MANDIOCA PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	150	200	<u>-</u>	-		<b>-</b>	-	50	-	400
10	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE 1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA № 12/78).	KG	60	60	-	-	-	-	-	-	-	120
11	FEIJÃO TIPO 1 CORDA LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E	KG	60	60	-	-	~	700	100	50	-	970







	INTEGROS, NA COR												7
	CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO												
	E FORMATOS NATURAIS		İ										
	MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA		1		}			Í					1
1	COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE:		1			1		ļ		1	1	1	1
1	22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE					1					]		1
	LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS- EMB. DE					·					İ		1
	1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA			1				ł	ĺ			•	
	Nº 12/78).	•					Ì						
	FEIJÃO TIPO 1 PRETO LIVRE DE												1
1	SUJIDADES, PARASITAS E					]							
	LARVAS, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E												
	INTEGROS. NA COR	,		ŀ									
}	CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE				1								1
	CORRESPONDENTE DE TAMANHO			1	ļ								
12	E FORMATOS NATURAIS	KG	30	30	-	-	-	-	-	-	-	60	
	MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE:		1										ŀ
	22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE												
	LIPÍDIOS E 60,8G DE												
1	CARBOIDRATOS- EMB. DE				}		1						1
	1KG.(RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA												l
<b> </b>	Nº 12/78).   FLOCOS DE MILHO PARA						<u> </u>	<b> </b>		<b></b>			4
[	CONSUMO DOMESTICO						Ī						
	EMBALAGEM, CONTENDO 500G,												
	COM IDENTIFICAÇÃO DO												
13	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	PCT	500	1.000	-	-	-	520	80	100	-	2.200	l
	E PESO LIQUIDO. O PRODUTO												
1	DEVERÁ TER REGISTRO NO												1
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA												
	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.  MACARRÃO - ESPAGUETE COM	<del></del>											}
	OVOS, PROCEDÊNCIA NACIONAL,												
	1ª QUALIDADE, ISENTO DE MOFO												
	(MANCHAS ESVERDEADAS COM												
	PONTOS BRANCOS E CINZA), DE ODORES ESTRANHOS E DE												
	SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.												1
	EMBALAGEM TIPO SACOS DE												
	POLIETILENO, TERMOSSOLDADA,												l
14	TRANSPARENTES, ATÓXICOS E	PCT	350	500	-	-	-	600	100	150	-	1.700	ļ
	RESISTENTES, CONTENDO 500G.   EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO,												
1	RESISTENTE, SUPORTANDO O												
	TRANSPORTE SEM PERDER SUA												
	INTEGRIDADE, COM CAPACIDADE					ļ							1
	TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 10KG. PRAZO MÍNIMO DE					ļ							
	10KG. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR												
	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.										Ì		
15	MACARRÃO SÊMOLA TIPO	PCT	80	150	_	_	_	_	_			230	1
	PARAFUSO EMB. DE 500G			130								<b>43</b> U	1
	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO												
1	UNIFORME E COM CRISTAIS												
	BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5%			1		İ							
	DE CLORETO DE SÓDIO E COM												
1	DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E												1
16	MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR	KG	200	200	-	-	-	220	30	30	-	680	
1	QUILO. CONFORME				i								
1	REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.												
	PARA CONSUMO DOMESTICO												
	EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO												
	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE												
								<u>.</u>					.1







<u> </u>	E PESO LIQUIDO. O PRODUTO					-	
	deverá ter registro no						}
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA						
	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.						

### LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

ITEM	ESPEÇIFICAÇÃO	UND.	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO	ADM	SA MAG	E <b>V</b>	SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
01	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA MOÍDA FRESCA 1º QUALIDADE ACONDICIONADA EM PACOTES DE KG.	KG	1.900	2.000	-	-	-	500	-	-	-	4.400
02	CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (PATINHO, ACÉM, COXÃO DURO)	KG	1.200	1.500	-	_	-	520	80	300	-	3.600
03	CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUER ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500G	PCT	50	70	-	-	. <u>-</u>	_	-	•	-	120
04	FRANGO INTEIRO CONGELADO ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	680	900	-	_		1.100	100	300	-	3.080
05	CARNE TIPO COSTELA BOVINA. RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS ODOR: PRÓPRIO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. A CARNE DEVE PASSAR PELA INSPEÇÃO MUNICIPAL. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	КG	50	100	-	<del>-</del>	-	500	-	_	-	650
06	CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS FRANGO SEMI-PROCESSADO; 1ª QUALIDADE, TIPO PEITO, PARTES INTEIRAS, SEM TEMPERO; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA. O PRODUTO DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBEDECER O VALOR LIMITE DE 6% DE ÁGUA.	КG	1.400	2.500	-	-	-	-	-	-	-	3.900
07	OVOS DE GALINHAS, BRANCOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS,	BDJ	250	300	-	-	-	84	_	30	-	664







ESTUPAMENTO, SEM SUIJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO MOS ORGÁGO DE INSPEÇÃO SAINITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORMO LEGISLAÇÃO UCONFORMO HEROLO CONFORMO HEROLO CONFORMO HEROLO CONFORMO HEROLO CONFORMO HEROLO CONFORMO COM 15 UNIDADE. OVOS DE GALINHAS, YEMPELHOS, SELECIOMADOS COM BUBBLAGEM PRIMÁRIA ATOXICA EM DIZIAS E EMBALAGEM SELUDADARIA DE PAPELAO ATOXICA RESISTENTE. E NÃO REUTULIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUPAMENTO, SEM SUIJADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, COOR E ASPECTOS OS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVENÁMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VICENTE O PRODUTO DEVERRA PRESENTAR VALIDADE AS RIPO POPO COLONIAL, COM REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VICENTE O PRODUTO DEVERRA PRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ZO DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  GO SIGUEDO CONFORME LEGISLAÇÃO VICENTE O PRODUTO DEVERRA PRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ZO DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OS QUELO DE CARDA BORDA MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA LORGA MUNICADE E SUAS CONICIOES DEVERÃO E CONOCIOCOS DE MENALAGEMOS DEVERÃO E CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES DEVERÃO E SUADO CONICIOES													
CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO SO DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO SANTARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DÚZAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATOXICA REDISTRITE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SULIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS DE MEDILAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO SO DEZERS TIPO GOLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO SANTARIA O RARREPORTE E PRODUTO DE RACHADURAS DE PRODUTO DE RACHADURAS. ESTUFAMENTO SEM SULIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS OS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE CONTROLO SO DEZERS TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MAMENTO DA ENTEREJA BANDEJA COM 15 INDRADE. PROSOCIA VENERA DE SURSE DA SER TIPO HOTODOS. COMPOSTA DE CARRE BOVINA; FRESCA COLONIBANTOS MISTURADOS, COLONISOS AMSTURADOS, COLONISOS AMSTURADOS, COLONISOS AMSTURADOS, COLONISOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS DE LASTICAS PLASTI	_	ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES.										l	
FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNDADOE.  OVOS DE GALINIAS, VERWELHOS. TIPO MÉDIO. FRESCOS. SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTURAMENTO, SEM SULIDADES. CASCA OE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CAGACA COR EN ASPECTOS CAGACA CATERÍSTICOS. EMBALAGEMS DEVIDAMENTE OR ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE INIMA DE FICHADO SALSICIA, TIPO HOTOJOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTO S TITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA: FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS. MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNES DE CARNES COMPOSTA DE CARNES DE CARNES COMPOSTA DE CARNES DE CARNES COMPOSTA DE CARNES DE CARNES COMPOSTA DE CARNES DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE CARNES COMPOSTA DE C	1			1	Ì					Ì		1	
CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, YERMELHOS. TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DIZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUPAMENTO, SEM SULIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS  OR GARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTROLO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADOS LINGADE MINIMA DE 220 DIAS NO MOMENTO DA ENTERGÂ, BANDEJA COM 15 UNDADE.  OS QUELO DE COALHO  SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADOS MAMENTO DA ENTERGÂ, BANDEJA COM 15 UNDADE.  GOUGLO DE COALHO  SANITÁRIO. SENTERA RESENTAR MAMENTO DA ENTERGÂ, BANDEJA COM 15 UNDADE. FERSCA CICONDIMENTOS TITITURADOS. MISTURADOS, COZIDOS ACONDIMENTOS TITITURADOS. MISTURADOS, COZIDOS ACONDIMENTOS TITITURADOS. MISTURADOS, COZIDOS ACONDIMENTOS TITITURADOS. MISTURADOS, COZIDOS ACONDIMENTOS TITITURADOS. MISTURADOS, COZIDOS ACONDIMENTOS TITITURADOS DA CANADA EM EMBALAGEMS PLASTICAS FLASVEIS. 10 EMBALAGEMS SONDARA EM EMBALAGEM SECINDARIA DE EMBAL	1			İ		1	1		İ				
DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEISILAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. TIPO MÉDIO, FRESCOS. SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA EM DIZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPPLA O ATÓXICA RESISTENTE. E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS. ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA. DODR E ASPECTOS CASCA CORCTENISTICOS. EMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVENDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEIGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE. COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARREDO, APROXIMADAMENTE E G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTATA DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 3103300. E RESCULÇÃO				1	1			l					
DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APPESENTAR VALIDADE MÍNHA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDELIA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERNELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DIZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO SISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA OE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CASCA COR OT COMPA, ASPERA, CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, CONTENDO SD DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO CONTENDO SD DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁGOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO CONTENDO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APPESENTAR VALIDADE MÍNHAD DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM SIGNATIRA, FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS PLÁSTICAS, FLEXUES, FLEXUES, TERNOSSELADA A VÁCIO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBALAGEMS PLÁSTICAS, FLEXUES, FL	1			1	1	1	1	1	\ ·		\		
CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁCS DE INSPEÇÃO SANITARIA, TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALININAS, VERMELHOS, TIPO MEDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA EM DIZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS, PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁCS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁCO DE NISPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁCO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO COLONIAL, COM PECISTRO NOS ORGÁCO DE MISPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO COMPORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DE VERTA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  COM GUELHO DE COALHO  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOUNA; FRESCA CICONIMIENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS PLASTICAS FLEXVEIS, TERMOSSELADA A VÁCIOA, EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBAL	1			1	1			ŀ	1		1		]
COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁCS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO COMPORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNHA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEIA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERNELHOS, TIPO MEDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DIZUAS E EMBALAGEM SECUIDARIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO SISTINO DE RACHADURAS, ESTURAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CAGACTERÍSTICOS. BEMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÁCS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO CONFONIAL, COM REGISTRO OS ORGÁCS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TRANSPORTE FECHADO CONFONIAL, COM REGISTRO MOMENTE PRODUTO DEVERA APPESENTAR VALIDADE MÍNHAD DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEIA COM SIGNICA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CCONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS PLASTICAS, FLEXUES, FLEXUES, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUIDARIA DE EMBALAGEM SECUI	1			1	1	1			1		1		]
ÖRGÄOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUITO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. TIPO MEJIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DUZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEN SULIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAM DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DEZERS TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO COLONIAL COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONPORME LEGISLAÇÃO VICENTE O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALIHO COMPOSTA DE CANTE DE ONIVA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXVEIS, ATOXICAS, 10 TERNOSSELADA A VÁLIO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBALAGEMS PLÁSTICAS FLEXVEIS, ATOXICAS, 10 TERNOSSELADA A VÁLIO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE EMBALAG	1			1					1		1		
SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓNICA CEM DÍZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELA ATÓNICA RESISTENTE, E NÃO REUTLIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTILFAMENTO, SEM SULIDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, DODR E ASPECTOS CARCICTERISTOCO SEMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DEZRES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÂCOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO LEGISLAÇÃO VICENTE. Q PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEUD DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOS; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓNICAS, TERNICADOS, PESANDO APROXIMADAMENTE SO G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DA ACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE REMINADADEM ES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DA ACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE REMINADAMENTE SO G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 310300; E RESOLUÇÃO								l					
SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓNICA CEM DÍZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELA ATÓNICA RESISTENTE, E NÃO REUTLIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTILFAMENTO, SEM SULIDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, DODR E ASPECTOS CARCICTERISTOCO SEMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DEZRES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÂCOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO LEGISLAÇÃO VICENTE. Q PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEUD DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOS; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓNICAS, TERNICADOS, PESANDO APROXIMADAMENTE SO G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DA ACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE REMINADADEM ES SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DA ACUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE REMINADAMENTE SO G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 310300; E RESOLUÇÃO	1	ÓRGÃOS DE INSPECÃO		]	]	l	[	l	[		:	1	
FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO MEDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM MISALAGEM PRIMARIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS, PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJUDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, DODR E ASPECTOS CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, DODR E ASPECTOS CASCA CIRCTENISTICOS. EMBALAGEM DEVERA SER TIPO PET, ESTAR DEVENAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUELIO DE COALINO KG 100 100 200  SALSICHÀ; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADA EM BIBLAGEMS PLÁSTICAS PLEVÍVEIS. ATÓXICAS PLEVÍTES PLATICADOS PLATICADOS PLATICADOS PLATICADO	1			1	İ			1			]	1	]
LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA PRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINTAS, VERMELHOS. TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA CRESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CACACATERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DÍZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS. DE INSPEÇÃO SANITARIA., TRANSPORTE FECHADO. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOĞ; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDINENTOS TRITUBADOS, CONTINAS ELEGISLAÇÃO ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS TERRIDADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS TERRIDADOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS TERRIDADOS. COZIDOS: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS FLEÑVICAS TERRIDADOS. COZIDOS: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEÑV	[			[	ł	Į	[	1	ŧ		1	l	[
PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS, PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARCTERÍSTICOS, EMBALAGEM DÉVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DÍZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE Q PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUELDO DE COALHO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARINE BOVINA; FRESCA CICONIDIMENTOS TIRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS PLÁSTICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS FLEXIVEIS FLEXIVEIS FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR FLEXIVEITOR					l	l		Ī	Ì	Ī	1		
VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTEGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINIAS, VERMELHOS. TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA CAM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA GRESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO SO JEZEES TIPO COLOMIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE MISPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORNIE LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUELO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT.DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS PLÁSTICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS, FLEXIVEIS, ATÓXICAS, FLEXIVEIS, ATÓXICAS, UNIDADE, E SUAS CONDICIOES DEVERÃO SERAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 310/300; E RESOLUÇÃO	1			1		İ			]				
MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUPAMENTO, SEM SUIJDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS  CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DE VERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUIEU DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS FLEXÍVEIS. ATÓXICAS, TERMOSSELADA VÁCIJO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO, PESANDO APROXIMADAMENTE SO G CADA UNIDADE, E SIJAS CONDIÇÕES DEVERÃO E RESONIÇÃO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 310/300; E RESOLUÇÃO				[	l	ŀ		1	1		]	1	
COM 15 UNIDADE.  OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS, TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATOXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADIRAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM BDJ 250 300 550 DEVENÃO DE VERÁ SER TIPO PET, ESTÁR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUELIO DE COALHO KG 100 100 200 SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS, FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS DE VERMÃO SERVIDADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 3103300; E RESOLUÇÃO	1				1	Į	1					1	] ]
OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS.  TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  O9 QUELIO DE COALHO KG 100 100 200  SALISICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS, FL	1			1	1	ļ	1	]	Ī		1	1	
TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATOXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATOXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, DONE A SSPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DÍZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA CARTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUEULO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARRE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RIEXVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGENS PLÁSTICAS RIEXVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00, E RESOLUÇÃO													
TIPO MÉDIO, FRESCOS, SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATOXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATOXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATOXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, DONE A SSPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DÍZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA CARTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUEULO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARRE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RIEXVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGENS PLÁSTICAS RIEXVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00, E RESOLUÇÃO		OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS,				[							
SELECIONADOS COM EMBALAGEM PRIMARIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTURAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUELO DE COALHO  ON TITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA (CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FILEXNEIS, ATÓXICAS, FILEXNEIS, ATÓX	1			1	]	1		1	}		1	]	
PRIMARIA ATÓXICA EM DÚZIAS E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTURAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVIRAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÍARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERÃ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA BANDEJA COM 15 UNIDADE.  OP QUEURO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO, PESANDO APROXIMONADEM DE ACORDO COMPOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 310300, C RESOLUÇÃO								l					
EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUIJDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARCA TERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVENAMENTO, SEM SUIJDADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE. COM 15 UNIDADE. COM 15 UNIDADE. SEM SUITURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEMS SELADA A VÁCUO, EMBALAGEMS SELADA COM SENDA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SILAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 310/300; E RESOLUÇÃO				1	1	}							
PAPELÃO ATÓXICA RESISTENTE, E NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUIJADAS. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE. OP QUEUO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS PLEXÍVEIS, ATOXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEMS PLÁSTICAS PLEXÍVEIS, ATOXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SIJAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 310/30/05; RESOLUÇÃO	1			Ì		]		1					
NÃO REUTILIZADAS. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLOMIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEIJO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/13/00; E RESOLUÇÃO						1							
ISENTO DE RACHADURAS, ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES, CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS  8 DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÂOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OPRODUTO DEVERÁ APRESENTIAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  9 QUEJO DE COALHO KG 100 100 200 COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, MISTURADOS, MISTURADOS, MISTURADOS, MISTURADOS, MISTURADOS, MISTURADOS, COZIDOS: ACONDICIONADA EM EMBALAGEMS PLÁSTICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VACUO, EMBALAGEMS SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1					1							
ESTUFAMENTO, SEM SUJIDADES. CASCA DE OVO LIMPA, ASPERA, FOSCA, DODR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVENTA SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITARIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJAO DE COALHO SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, 10 EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, 11 EMBALAGEMS SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/13/20; E RESOLUÇÃO	1	1											
CASCA DE OVO LIMPA, ÁSPERA, FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARDE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FILEXIVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VACUO, APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; RESOLUÇÃO	}			ĺ	}	ļ		·					1
FOSCA, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, CMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, CMBALAGENS SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1												
08 CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS OGRÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUELIO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDICINADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXIVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO						1							1
DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA, BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUELJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	Į.	FOSCA, ODOR E ASPECTOS			ļ	ĺ							ł
DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS O'RGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUELIO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	00	CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM	DD I	250	200	l		1					EEO
DEVIDAMENTE ROTULADA CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÂRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  9 QUELIO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1 00	DEVERÁ SER TIPO PET, ESTAR	ורום	200	JUU	-	-	-	-	-	_	_	990
CONTENDO OS DIZERES TIPO COLONIAL, COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÂRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUELIO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATOXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO						1							
COLONIAL, COM REGISTRO NOS ORGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJIO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA CICONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1			}		}		1		'		}	
ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEIJO DE COALHO  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO								1				ļ	
SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. 0 PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEIJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1	1 · '			1	1							
FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. Q PRODUTÓ DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUELIO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS FLEXÍVEIS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS FLEXÍVEIS FLEXÍVEIS FLEXÍVEIS FLEXÍVEIS FLEXÍV					1	1		[ .					
LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DÍAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEIJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO		·											
PRODUTÓ DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1				}								]
VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALHO KG 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO													1
MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA COM 15 UNIDADE.  09 QUEJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO						l							
COM 15 UNIDADE.  09 QUEIJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO		VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS NO											
09 QUELJO DE COALHO KG 100 100 200  SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO		MOMENTO DA ENTREGA. BANDEJA				1							
SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1	COM 15 UNIDADE.			ļ	l							
SALSICHA; TIPO HOT-DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	09	QUEIJO DE COALHO	KG	100	100	-	-	-		-	-	-	200
COMPOSTA DE CARNE BOVINA; FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO			······································										
FRESCA C/CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO												ļ.	1
TRITURADOS, MISTURADOS, COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO					ļ	[							į į
COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO						1		,				,	
EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO			,		1			)				'	1
FLEXÍVEIS, ATÓXICAS, TERMOSSELADA A VÁCUO, EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL CARTONADO: PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO		1											]
10 TERMOSSELADA A VÁCUO, KG 370 500 30 - 900 PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACÔRDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO			i										
EMBALAGEM SECUNDARIA DE RG 370 500													
PAPEL CARTONADO; PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	10		KG	370	500	_					30		one
APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	10		NO	310	550	-	-		_	_	JU	- 1	200
APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO	1	PAPEL CARTONADO; PESANDO			1	[				İ			1
UNIDADE, E SUAS CONDIÇÕES  DEVERÃO ESTAR DE ACORDO  COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°  4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO													1
DEVERÃO ESTAR DE ACÓRDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO													
COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO													1
4, DE 31/03/00; E RESOLUÇÃO													i
	1												[
	1												
ANVIOA IN 209, DE 20/09/02.						5							

### LOTE V - GÊNEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	АДМ	MAC &	PAB add	SEDIJC	SEAGRI	QTDE TOTAL
01	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 1 LITRO, SABORES VARIADOS, COM	LT	1.500	2.500	-	-	-	-	-	-	<u>-</u>	4.000







	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.												
02	BEBIDA LÁCTEA (IOGURTE) PARA CONSUMO DOMESTICO EMBALAGEM, CONTENDO 200ML, SABORES VARIADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	500	500		-	-		-	1		1.000	
03	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR GRAVIOLA; 1ª QUALIDADE, SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, PÓLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANDO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	L	50	100	-	-		-	-	-	-	150	1
04	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO; 1ª QUALIDADE, SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÚCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	L	500	1.500	40	-	-	-	-	-	-	2.040	
05	IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS SABOR SALADA DE FRUTAS; 1ª QUALIDADE, SIMPLES; ELABORADO A PARTIR DE LEITE, AÇÜCAR; FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; O RÓTULO DEVERÁ APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO	Ŀ	250	500	-	-	-		-	-	_	750	•







	FORNECEDOR, NOME DO			1		1			1			
	PRODUTO, PESO, PRAZO DE	İ			1		İ					
	VALIDADE, INFORMAÇÕES				l	1	-		]	Ì		
1	NUTRICIONAIS E SELO DE				ĺ						1	4
1	INSPEÇÃO SANITÁRIA.				!	ŀ		İ	1		ł	
	LEITE PASTEURIZADO TIPO C	<b></b>	<del> </del>	†	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>		<del> </del>
	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:			1		1	1	1	1		ŀ	
]		İ		1	1	ŀ	f			İ		
1	LEITE DESNATADO FLUÍDO,	]	1		1			1		1	1	
	PROCESSADO EM USINA DE		1	1		ļ	1	1	1		l	
	BENEFICIAMENTO ATRAVÉS DO	-		İ			1					
	SISTEMA ULTRA HIGH									İ		
	TEMPERATURA (UHT) COM			1				1	ł			1
1	FISCALIZAÇÃO PERMANENTE. O			1		1						
	PRODUTO DEVE APRESENTAR			1			1			1	1	1
1	COR BRANCA INTERIOR E SABOR		ł	ĺ		İ		[		1	1	1
	CARACTERÍSTICO, CONTENDO 1L.		į		ł	1	1	ļ	ĺ	Ì		
ļ	EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM								]		1	1
1			{			l						
	EMBALAGEM PLÁSTICA. DEVERA		1				1		İ	1		}
	TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS,						i			İ		
	DATA DE FABRICAÇÃO O E				}				İ			
	VALIDADE BEM VISÍVEIS E		1	l								l
1	CLARAS. AS BORDAS DO FECHO								l	1		
06	DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM	LT	250	300	-	-	-	-	-	-	_	550
1	DEVEM ESTAR PERFEITAS, SEM				ĺ	1	1	1		ĺ		
1	ORIFÍCIOS OU DEFEITOS QUE			į			ŀ			1		
l	PREJUDIQUEM A QUALIDADE E O		İ	l			ļ				1	
l	VALOR NUTRICIONAL DO		İ .	Ĭ			ł				ŀ	
	PRODUTO. O PRODUTO NÃO		1		1	)	1		}	1	1	
1	DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE						ŀ					
	SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS			1			Į	l		1	i	
	AO RODUTO, COR NÃO		İ				ł					
	CARACTERÍSTICA DO PRODUTO,			İ			l					
	SABOR ÁCIDO INTENSO OU						1		1	ŀ	}	
						•	Ì		İ	ŀ	]	
1	PROBLEMAS DE VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. PRAZO DE		ļ	ļ		1				1	Į	
				ĺ			1	1	į	l	<b>[</b>	
İ	VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A		ŀ	1	·		l	ŀ		1		
	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O		1						İ			·
[	PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO									1		
	NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA			١				1		1		
ļ	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		<u> </u>					L		L		
]	POLPA DE FRUTAS POLPA DE											
1	FRUTAS SABORES VARIADOS,						l			1		1
1	EMBALAGEM CONTENDO 1KG.											1
	COM IDENTIFICAÇÃO DO									[		
	PRODUTO, MARCA DO									[		
07	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	KG	1.300	1.500	-	- '	-	- '	-	150	-	2.950
	E PESO LIQUIDO. O PRODUTO				:							
1	DEVERÁ TER REGISTRO NO											
	1						.					
	MINISTERIO DA AGRICULTURA											
	E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		1	l		l i	Ι.	l .		i l		

### LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTICIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	GRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	NAC S	PAB add	SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
01	CALDO DE CARNE EM PÓ- PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE E CONDIMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS ÍNTEGRA, ATÓXICO. EMBALAGEM DE ATÉ 1KG COM AS DEVIDAS REFERÊNCIAS NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES	сх	40	80	-	•	•	-		-	-	120









								Sur.	agilik ini f				
	INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.												
02	CALDO DE GALINHA EM PÓ- PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE GALINHA E CONDIMENTOS, ACONDICIONADO EM CAIXAS ÍNTEGRA, ATÓXICO. EMBALAGEM DE ATÉ 1KG COM AS DEVIDAS REFERÊNCIAS NUTRICIONAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	сх	50	100		-	•	-	-	1	-	150	The state of the s
03	COLORÍFICO SEM SAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G	PCT	200	200	-	-	-	280	20	100	-	800	
04	COLORÍFICO - PACOTE DE 01KG, ASPECTO: PÓ FINO, COR VERMELHO; CHEIRO PRÓPRIO: SABOR; PRÓPRIO. ACIDEZ MÁXIMA 5%; CLORETO DE SÓDIO MÁXIMO 10%; AMIDO MÁXIMO DE 78% (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	PCT	10	20		-	•	_	-		-	30	
05	MARGARINA COM SAL SEM GORDURAS TRANS, PRODUTO OBTIDO DE VEGETAIS LÍQUIDOS HIDROGENADOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE E VITAMINADA, COM NO MÍNIMO 65% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR MASSA NÃO CREMOSA, CHEIRO DESAGRADÁVEL, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, POTE VIOLADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM POTE DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 500G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	450	•	-	-	270	30	30	-	1.080	A STATE OF THE PROPERTY OF THE
06	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ÓLEO DE SOJA EFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVE APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM,	LT	150	150	•	-	•	270	30	60		660	







1	MISTURA DE OUTROS ÓLEOS,	[					1					
1	CHEIRO FORTE E INTENSO,	ŀ	1			1		1		1		
.1	VOLUME INSATISFATÓRIO.				1			1			1	
	EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM			1	1			İ			1	
		1	1	1	1	1		1	}	1	l	
	RECIPIENTES (DE LATAS, OU				İ	İ	1			1		
1	RECIPIENTE DE PLÁSTICO), DE 900	l		l	ļ			1				
1	ML, NÃO APRESENTADO	•	ļ	İ	1	1	1	İ		İ		
	FERRUGEM, AMASSAMENTO,			į.		[	Ī	]	1		1	
1	VAZAMENTO E ABAULAMENTO.				1		Ì		ļ			
1	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3	1	l .	1	1	1	i	1	ì	ì	1	1
	MESES A PARTIR DA DATA DE	l		1		1		1				
1		1		ŀ	]			1			1	
ì	ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE				1			ł		1		
1	CONTER NO MÍNIMO AS				ł		ļ	1				
	SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME	}			1		1	}	1	1	ļ	
	E/OU MARCA, INGREDIENTES,	İ		ł	1		1	ł	į	1		1
1	DATA DE VALIDADE, LOTE E			ł	1	ŀ	1	ł	Ì	ì		ļ
				1								•
	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.				1	1	1	1	1		1	1
	REGISTRÓ NO MINISTÉRIO DA		ļ	ŀ	1		1		1	1	1	1
	AGRICULTURA – SIF,					1				F		
	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,		1	] .	1		1		l .		1	
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E		1	1	l			· ·	i	]		
1	DATA DE VENCIMENTO		1	1			1	]	1	1	l	
1	ESTAMPADO NA EMBALAGEM EM		1	1			1	1	1		1	1
1	LATA, ESTA NÃO DEVE			ļ		1	1				[	
							1			1	1	İ
	APRESENTAR VESTÍGIOS DE						Ì	1		}	ļ	
1	FERRUGEM, AMASSADURA OU		l				ļ.					
l	ABAULAMENTO.		l	[	ļ		1	İ		1		
	TEMPERO INDUSTRIALIZADO TIPO							1		1		
07	SAZON - INGREDIENTE DIVERSOS	PCT	30	30	_	_	۱ ـ	350	50	15	l _	475
	PCT C/ 60 GR.		"	"		1	ł	000	00	"	İ	7.5
<b>———</b>	TEMPERO LIQUIDO	<u> </u>	ļ		<del> </del>			<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	<del> </del>	
00		1 16.10	200	250	1	l		400	00		1	
08	CONDIMENTADO ACONDICIONADO	UND	200	250	i -	_	[	100	20	20	-	590
	EM EMBALAGEM COM 500ML.				<u> </u>						L	
	TEMPERO COMPLETO SEM					1				1		
	PIMENTA - TEMPERO A BASE DE	· ·				l	1		1	1		
	ALHO/SAL/CEBOLA/COENTRO E			1			1	1		ŀ		
	OUTROS INGREDIENTES							1				
09	MENCIONADOS NA EMBALAGEM.	POTE					1	170	20	10		240
00	DOTE DIÁCTICO DE COO CO	FUIE	-	_	-	-	-	170	30	10	-	210
	POTE PLÁSTICO DE 0,300 GR. A				] .		1		· ·	1		
	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER						1					
	DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO									]		]
	PRODUTO E VALIDADE.											] 1
4	VINAGRE CARACTERISTICAS							·		<b> </b>		
	TÉCNICAS: FERMENTADO						1					
	ACÉTICO DE ÁLCOOL, ACIDEZ 4%.									l		
				) · '	1		)	1		1		)
	EMBALAGEM: DEVE ESTAR							[	1	.		l i
	INTACTA, ACONDICIONADA EM								1			]
	GARRAFAS PLÁSTICAS											
	RESISTENTES, CONTENDO 900 ML.									1		
10	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3	GF	50	50	_	_	_	150	_		_	250
1	MESES A PARTIR DA DATA DE	Ψ'	70	77				190	_	<u> </u>	_	ببب
	ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE	i						Į į		1		
	CONTER NO MÍNIMO AS	ļ		ŀ								
	SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME	ł										
ĺ	E/OU MARCA, INGREDIENTES,						1			l i		
1												
1	DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	j										



### **LOTE VII – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO	ADW	SESA	SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº. 03	UND	05	05	01	01	20	20	05	02	59
02	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	10	30							40
03	APONTADOR CX. COM 12 UNIDADES	CX	50	50			10	10			120







04	BALÃO DE ENCHER 7.0 - PCT C/ 50	PCT	300	550			100	20	100		1.070
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PCT C/	PCT	50	150			100	10			220
00	1K	FUI	50	100			10	10	ļ_ <u></u>		220
06	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PCT C/ 1K	PCT	50	150			10	10			220
07	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, 100FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO MEDINDO 38MMX51MM	BLOCO	50	50	10	10	20				140
08	BORRACHA BRANCA SUPER 40 -CX C/ 40	CX	15	15	05	05	10	10			60
09	BORRACHA PONTEIRA CX C/50	CX	15	15	01	01	50	50	10		142
10	BORRACHA DUAS CORES  CADERNO BROCHURÃO GRANDE - 96	UND	100	200	15	30			_=		345
11	FOLHAS	UND.	50	50				-			100
12	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO - 96 FOLHAS	UND.	50	250							300
13	CADERNO C/ASPIRAL DE ARAME - PEQUENO - 96 FOLHAS	UND	100	300			35	35			470
14	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	UND	25	25	25	25	150	150	<u> </u>	32	432
15	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA COR VARIADA 0.7 – CX COM 50	CX	20	40	50	05	20	20	10	02	167
16	CANETA MARCA TEXTO - COR VARIADA	UND	100	150	50	25	60	28	20		433
17	CANETA PARA TECIDOS, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE. CORES VARIADAS	UND	150	250		-			arana.		400
18	CANETINHA PONTA FINA - ESTOJO COM 12 UND. COL.	EST	50	150			60	35	100		395
19	CANETA P/ CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES	СХ	10	10	02	02	20	10	10		64
20	CARTOLINA COMUM - UND (CORES VARIADAS)	UND	400	500	30	30	100	50	200		1.310
21	CARTOLINA DUPLA FACE - UND (CORES VARIADAS)	UND	400	500	20	20	60				1.000
22	CARTOLINA DUPLEX - UND (CORES VARIADAS)	UND	250	500	20	20	50				840
23	CARTOLINA LAMINADA - UND (CORES VARIADAS)	UND	300	550	10	10	30		_		900
24	CD R 52X -80MIN - 700MB GRAVÁVEL	UND.	300	500	50	50	100	30			1.030
25	CLIPS Nº 1/0 CX C/ 100 UND	CX	30	30	50	20			10		140
26	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UND	CX	30	30	50	20	100	80	10		320
27 28	CLIPS Nº 3/0 CX C/ 100 UND CLIPS 4/0 CX C/100 UND	CX	20 15	20 15	20 10	10 05	100	80	10	<u> </u>	80
29	CLIPS 4/0 CX C/100 UND	CX	10	10	10	05	100	80	10		237 227
30	CLIPS 8/0 CX C/300ND	CX	05	05	05	02	100	80	10	02	227
31	COLA ADESIVA DE CONTATO. SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS.	UND	15	15	15	15		-	10		70
32	COLA EM BASTÃO DE 40G	UND	30	50	20	10					110
33	COLA BRANCA 1KG	UND	20	25	02	02	10				59
34	COLA BRANCA 90G	UND	150	250	20	30	60	30			540
35	COLA PARA EVA C/ 90G COMPOSTA DE POLIMERO ACRILICO	UND	200	350	50	30					630
36	COLA GLITER 35G C/ 12 CORES VARIADAS 1.23OZ	CX	100	250	50	20	25				445
37	COLA ISOPOR 90G	UND	150	250	25	25	50	10			510
38	COLA LÍQUIDA COLORIDA A BASE DE PVA 23G, CX COM 04 UNIDADES, NAS CORES PRIMARIAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	СХ	80	80	15	15					190
39	COLA PARA BISCUIT, ESPECIFICAÇÃO ADESIVO EM EMULSÃO AQUOSA DE POLICETATO DE VINILA (PVAC) PARA ARTESANATO EM PORCELANA FRIA	KG	50	150							200
40	CORRETIVO LIQUIDO C/ 18ML C/12 UNID 0.6 FLOZ	СХ	20	20	10	10	20		05		85
41	DUREX 12X30 C/10 ROLOS.	PCT	100	200	100	30	05		01		436







## ENVICEDER TAM 712 OFFICIO PCT C / 100 PCT . 20 35 40 20 100 30 05 02 252 264 100 UND 40 100 100 30 05 02 252 264 100 UND 40 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 252 264 100 UND 50 05 02 264 100 UND 50 05 05 02 264 100 UND 50 05 05 02 100 UND 50 05 02 100 UND 50 05 05 02 100 UND 50 05 05 02 100 UND 50 05 05 02 100 UND 50 05 05 02 100 UND 50 05 05 02 100 UND 50 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05	42	DVD-R	UND	100	150	50	30	50	20	T	l	400
## BRANCO #										<del>                                     </del>		
## ENVELOPE TAM 23/12 BRANCO PCT C/ PCT 10 25 25 10 100 50 05 02 227  ## ESTILETE CAPACA ASSTRETA PLASTICO UND 20 45 05 02 01 0 5 02 88  ## ESTILETE CAPACA ASSTRETA PLASTICO UND 20 30 05 10 02 88  ## ESTILETE CAPACA ASSTRETA PLASTICO UND 20 30 05 10		ENVELOPE TAM 1/2 OFÍCIO PCT C/ 100		<del>                                     </del>			20	100	30	05	02	
## ESTILETE CIFACA LARGA PLASTICO	45	ENVELOPE TAM 23X12 BRANCO PCT C/	PCT	10	25	25	10	100	50	05	02	227
## ETIQUETA ADESIAN GO COLUNAS 1073/8   CX	46	ESTILETE C/FACA ESTREITA PLÁSTICO			1	05	02	1	5		02	
### EXTRATOR DE GRAMPOS  FITA CADESIVA TRANSPARENTE  FOLTA DESIVA TRANSPARENTE  FOLTA DESIVA TRANSPARENTE  FOLTA CREE  FOLTA CREE  FOLTA CREE  FOLTA CREE  FOLTA CREE  FOLTA DE SIVA GRAMPOS  FOLTA DE SISOPOR ROMA  UND	47			20	30	05						
FITA ADESIVA TRANSPARENTE   ROL   50   100   20   10   50     10     240					1	L						
Semantic Series   Semantic Series   Semantic Series   Semantic Series   Semantic Series   Semantic Series   Semantic Semantic Series   Semantic S	49		UND	10	10	10	05	30	10	10		85
SEZ   STA GOMADA SIMMOSOM   ROL   50   20   20   15   200   80   20   05   410		45MMX30CM		1				50	_			
STATE PINPRESSORA EPSON FX 190	<b></b>											
FOLHA DE EVA 4048 C/ 28M DE   SPESSURA CLETRAS ENMERONS												
SPESSURA CLETRAS E NUMEROS	53		UND	<u> </u>				20				20
SO   COLUMAS   CX	54	ESPESSURA CLETRAS E NUMEROS	UND	250	300	30	10		***		_	590
COLUNAS	55	COLUNAS	CX			_		30				30
58	56	COLUNAS						30				
599   FOLHA DE ISOPOR 20MM	57											
60 FOLHA DE ISOPOR 28MM UND 100 150 — — — — — — — 259 61 GLITTER 3G (CORES VARIADAS) UND 300 350 — — — — — — 650 62 GZ DE GERA COLORIDO CAIXA COM 12 CX 200 400 — — — — — — 660 66 GZ DE GERA COLORIDO CAIXA COM 12 CX 200 400 — — — — — — 660 66 GZ DE GERA COLORIDO CAIXA COM 12 CX 200 400 — — — — — — 660 66 GZ DE GERA COLORIDO CAIXA COM 12 CX 200 400 — — — — — — 660 66 GZ DE GERA COLORIDO CENTRA COM 15 15 15 10 10 05 05 — — 66 66 GZ DE GERA COLORIDO CENTRA COM 15 15 15 10 10 05 05 — — 66 67 GZ DE GERA COLORIDO CENTRA COM 15 15 15 10 05 05 — — 05 — 05 — 70 15 15 15 15 10 05 20 — 05 — 70 15 15 15 15 10 05 20 — 05 — 70 15 15 15 15 10 05 20 — 05 — 70 15 15 15 15 10 05 10 — — — — 05 — 01 — 08 15 15 05 — — 02 — 77 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15											-	
61 GLITTER 3G (CORES VARIADAS) CDE CERA COLORIDO CANA COM 12 CORES VARIADAS. GRAIMFEADOR DE MESA 266 C/ CAPACIDADE PI 25 FLS GRAIMFEADOR ALICATE METAL 266 S- 150PTO 26 FLS GRAIMFEADOR ALICATE METAL 266 S- FLS SOLF GRAIMFEADOR DE MESA GRANDE 236 100 FLS SOLF GRAIMFEADOR DE MESA GRANDE 236 100 FLS SOLF GRAIMFEADOR DE MESA GRANDE 236 100 FLS SOLF GRAIMFEADOR DE MESA GRANDE 236 100 FLS SOLF GRAIMFEADOR DE MESA GRANDE 236 100 FLS SOLF GRAIMFEADOR DE MESA GRANDE 236 100 FLS SOLF GRAIMFEADOR DE PAREDE UND D								40	20			
62 CORES VARIADAS. 63 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPACIDADE P/25 FLS 64 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPACIDADE P/25 FLS 65 GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPACIDADE P/25 FLS 66 GRAMPEADOR LOCATE METAL 26/6 S- 15/0PTO 25 FLS 67 GRAMPEADOR CLOATE METAL 26/6 S- 15/0PTO 25 FLS 68 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 69 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 69 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 60 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 61 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 62 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 63 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 64 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 65 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS 50LF 66 GRAMPE 23/19 MM C5000 UNID FLS 50LF 67 GRAMPE 23/19 MM C5000 UNID FLS 50LF 68 GRAMPE 23/19 MM C5000 UNID FLS 50LF 69 GRAMPE 23/19 MM C5000 UNID FLS 50LF 70 GRAMPE 23/19 MM C5000 UNI	<del></del>											
CORES VARIADAS.   CX   200   400               600	61		UND	300	350						_	650
64 GRAMPEADOR ALICATE METAL 26/6 S- 100 15 15 10 10 05 05 60 65 GRAMPEADOR ALICATE METAL 26/6 S- 100 10 01 01 05 01 08 66 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS SOLF 67 GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6 100 FLS SOLF 68 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 68 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 68 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 69 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 71 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 72 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 73 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 74 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 75 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 76 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 77 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 78 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 79 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 70 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 02 77 71 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 30 10 02 111 73 GRAMPO 23/10MM (2/6000 UNID) CX 30 25 15 05 30 10 02 111 74 LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/12 CX 100 150 50 300 75 LAPIS PRETO N° 2 - CX C/ 144 UND. CX 20 30 02 01 10 05 05 02 75 76 LAPIS BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: LAPIS PRETO N° 2 - CX C/ 144 UND. CX 20 30 02 01 10 05 05 02 75 76 LAPIS BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: LAPIS BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: UND 10 05 10 05 05 20 10 10 02 49 81 INNA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50 CM 1000MT 78 LIGA AMARELA - PCT. C/ 100 PCT 05 05 05 10 02 10 05 10 02 49 81 MARCADOR PARA CUADRO BRANCO RECARBOAVEL (CORES VARIADAS) UND 15 15 05 20 10 10 00 03 78 82 MASSA PARA MODELAR - CX C/1290G CX 150 20 0 330 83 PAPEL PESO 00 (C/250 FLS PCT 100 60 50 05 10 10 235 85 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT. C/40 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT. C/40 PAPEL ACOLORIDO 210MA/C297MM, PCT 155 15 15 15 10	62	CORES VARIADAS.	СХ	200	400							600
150PTO_26_FLS	63	CAPACIDADE P/ 25 FLS	UND	15	15	10	10	05	05			60
FLS 50LF	64	150PTO 26 FLS	UND.	15	15	10	05	20		05		70
67 GRAMPO 23/10MM C/5000 UNID	65	FLS 50LF	UND.	01	01			05				08
68 GRAMPO 23/13MM C/5000 UNID												
68         GRAMPO 23/15MM C/5000 UNID         CX         30         25         15         05         —         —         02         —         77           70         GRAMPO 23/6MM C/5000 UNID         CX         30         25         15         05         10         —         02         —         87           71         GRAMPO 23/6MM C/1000 UNID         CX         30         25         15         05         —         —         02         —         77           72         GRAMPO 26/6MM C/1000 UNID         CX         30         25         15         05         30         10         02         —         177           73         GRAMPO 26/6MM C/1000 UNID         CX         30         25         15         05         30         10         02         —         117           73         PAREDE CX C/5000         CX         05         05         02         01         —         —         —         —         —         13           74         LAPIS BORRACHA         ESPECIFICAÇÃO:         UND         50         100         —         —         —         —         30         —         180           75         LAPIS BORRA							05					
70 GRAMPO 23/8MM C/5000 UNID CX 30 25 15 05 10 — 02 — 87 71 GRAMPO 23/8MM C/5000 UNID CX 30 25 15 05 — 02 — 77 72 GRAMPO 28/8MM C/5000 UNID CX 30 25 15 05 — 02 — 77 73 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/ 5000 74 LAPIS DE COR - GRANDE CAIXA C/12 LUND. 75 LAPIS PRETO N° 2 - CX C/ 144 UND. 76 LAPIS PRETO N° 2 - CX C/ 144 UND. 77 LIGA AMARELO NÉON 77 LIGA AMARELA - PCT. C/ 100 PCT 05 05 10 02 10 05 10 02 49 78 LIVRO PONTO 100FILS UND 15 — 15 05 20 10 30 — 20 79 LIVRO PONTO 100FILS UND 15 — 15 05 20 10 30 — 90 81 MARCADOR PARA QUIADRO BRANCO RECARGAVEL (CORES VARIADAS) PCT 100 60 50 05 10 — 350 82 MASSA PARA MODELAR - CX C/ 129 0G CX 150 200 — — — — — 350 83 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PCT 100 60 50 50 — — 235 84 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PCT 100 60 50 — — — — — 350 85 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 — — — — — — 350 86 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 — — — — — — — 350 87 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 — — 20 05 10 — 115 88 PAPEL DESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235 86 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235 87 PAPEL DESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 10 — 235 88 PAPEL DESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 115 88 PAPEL DESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 110 — 115 89 PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO FLS SO 50 — — — — — — — — — — — — — — — — — —												
T1												
72 GRAMPO 26/6MM C/1000 UNID CX 30 25 15 05 30 10 02 — 1177  73 GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE CX 05 05 02 01 — — — — 13  74 LAPIS DE COR – GRANDE CAIXA C/12 CX 100 150 — — — 50 — 300  75 LAPIS PRETO N° 2 - CX C/144 UND. CX 20 30 02 01 10 05 05 02 75  76 LAPIS BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: UND 50 100 — — — 30 — 180  77 LIGA AMARELA - PCT. C/100 PCT 05 05 10 02 10 05 10 02 49  78 LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50 COM 100MT  79 LIVRO ATA 200FLS UND 15 — 15 05 20 10 10 03 78  80 LIVRO PONTO 100FLS UND 15 — 15 05 20 10 30 — 90  81 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS) UND 25 30 — 30 10 30 04 129  82 MASSA PARA MODELAR - CX C/12 90G CX 150 06 05 05 10 — 10 — 235  84 PAPEL PESO 60 C/125 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235  85 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/50 ROLO 20 25 10 — 10 — 10 — 235  86 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 — — 05 10 — 10 — 190  87 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 — — 05 10 — 10 — 190  88 PAPEL DES PRESENTE ESTAMPADO FLS FLS 50 50 — — 05 10 — 10 — 190  89 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) CX 30 30 30 20 180 50 20 03 363  90 PAPEL ALMAÇO A4 566 QUADRICULADO PCT 15 15 15 10 — — — 55												
T3												
T4		GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE	***************************************	<del>                                     </del>								
75 LÁPIS PRETO N° 2 - CX C/ 144 UND. CX 20 30 02 01 10 05 05 02 75  76 LÁPIS BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: UND 50 100 30 180  77 LIGA AMARELO NÉON PCT 05 05 10 02 10 05 10 02 49  78 LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50 UND 05 10 05 20  COM 100MT UND 15 15 05 20 10 10 03 78  80 LIVRO PONTO 100FLS UND 10 10 10 05 05 20 10 30 90  81 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS) UND 25 30 30 10 30 04 129  82 MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G CX 150 200 350  83 PAPEL PESO 60 C/125 FLS PCT 100 60 50 05 10 10 235  84 PAPEL PESO 60 C/125 FLS PCT 100 60 50 05 10 10 235  85 PAPEL ALDESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS  86 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 20 05 10 10 190  87 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 20 05 10 10 15  88 PAPEL DE PRESONE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 20 05 10 10 15  88 PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO FLS 50 50 100  89 PAPEL ACOCHÉ PACOTE C/ 250 FLS PCT 15 15 15 10	74	LÁPIS DE COR - GRANDE CAIXA C/12		100	150					50		300
The first color of the first c	75		CY	20	30	U3	01	10	05	ns.	02	
77 LIGA AMARELO NEON  78 LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50 COM 100MT  79 LIVRO ATA 200FLS  80 LIVRO PONTO 100FLS  81 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARGAVEL (CORES VARIADAS)  82 MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G  83 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS  84 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS  86 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)  87 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)  88 PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS  89 PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS  80 PAPEL OFICIO AK XC C/ 10 RESMAS  80 LIVRO PONTO 100FLS  81 DIVRO ATA 200FLS  82 UND  83 DIVRO PONTO 100FLS  84 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS  85 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS  86 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)  87 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)  88 PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO  89 PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS  80 PAPEL ALEXAVEL (CORES VARIADAS)  80 LIVRO PONTO 100 PCT  80 PAPEL ALEXAVEL  80 DE NESSA PARA MODELAR - CX C/ 10 90G  80 PAPEL OFICIO AK CX C/ 10 RESMAS  81 CX 30 30 30 20 180 50 20 03 363  82 PAPEL ALEXAVEL  84 PAPEL ALEXAVEL  85 PAPEL ALEXAVEL  86 PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS  87 PAPEL ALEXAVEL  88 PAPEL OFICIO AK CX C/ 10 RESMAS  89 PAPEL ALEXAVEL  80 PAPEL ALEXAVEL  80 PAPEL ALEXAVEL  80 DI NOTO  80 PAPEL ALEXAVEL  80 PAPEL ALEXAVEL  80 PAPEL ALEXAVEL  80 PAPEL ALEXAVEL  80 PAPEL ALEXAVEL  80 DI NOTO  80 PAPEL ALEXAVEL  80 DI NOTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	LÁPIS BORRACHA ESPECIFICAÇÃO:										
78         LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50 COM 100MT         UND         05         10         05         —         —         —         —         —         —         20           79         LIVRO ATA 200FLS         UND         15         —         15         05         20         10         10         03         78           80         LIVRO PONTO 100FLS         UND         10         10         05         05         20         10         30         —         90           81         MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL (CORES VARIADAS)         UND         25         30         —         —         30         10         30         04         129           82         MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G         CX         150         200         —         —         —         —         350           83         PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS         PCT         100         60         50         05         10         —         10         —         235           84         PAPEL PESO 60 C/125 FLS         PCT         100         60         50         05         10         —         10         —         235           85         PAPEL ADESIVO						10	02	10	ΛE		00	
79 LIVRO ATA 200FLS UND 15 — 15 05 20 10 10 03 78 80 LIVRO PONTO 100FLS UND 10 10 10 05 05 20 10 30 — 90 81 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS) UND 25 30 — 30 10 30 04 129 82 MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G CX 150 200 — — — — — 350 83 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235 84 PAPEL PESO 60 C/125 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235 85 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 ROLO 20 25 10 — 10 05 02 — 72 86 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 — — 100 — 10 — 190 87 PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS PCT 30 50 — — 20 05 10 — 115 88 PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO FLS 50 50 — — 20 05 10 — 100 89 PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS CX 30 30 30 20 180 50 20 03 363 90 PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO PCT 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05 05		LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO N° 50		<del> </del>								~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
80 LIVRO PONTO 100FLS UND 10 10 05 05 20 10 30 — 90  81 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS)  82 MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G CX 150 200 — — — — — — — 350  83 PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235  84 PAPEL PESO 60 C/125 FLS PCT 100 60 50 05 10 — 10 — 235  85 PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS  86 PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 30 50 — — 100 — 10 — 190  87 PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS PCT 30 50 — — 20 05 10 — 115  88 PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO FLS 50 50 — — 20 05 10 — 100  89 PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO FLS 50 50 — — 20 05 10 — 100  89 PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.  PCT 15 15 15 10 — — 55	70			15		15	05	20	10	10	03	
81       MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECAREGAVEL (CORES VARIADAS)       UND       25       30       —       —       30       10       30       04       129         82       MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G       CX       150       200       —       —       —       —       —       —       —       350         83       PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         84       PAPEL PESO 60 C/125 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         85       PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS       ROLO       20       25       10       —       10       05       02       —       72         86       PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS       ROLO       20       25       10       —       10       05       02       —       72         86       PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT       90       90       —       —       10       —       10       —       190         87       PAPEL COCCHÈ PACOTE C/ 250 FLS       PCT       30       50       —       —					10							~~~
82       MASSA PARA MODELAR - CX C/ 12 90G       CX       150       200       —       —       —       —       —       —       350         83       PAPEL PESO 40 C/ 250 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         84       PAPEL PESO 60 C/125 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         85       PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50       ROLO       20       25       10       —       10       05       02       —       72         86       PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT       30       50       —       —       100       —       10       —       190         87       PAPEL COCCHÈ PACOTE C/ 250 FLS       PCT       30       50       —       —       —       10       —       190         88       PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO       FLS       50       50       —       —       —       —       —       —       100         89       PAPEL DEFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS       CX       30       30       30       30       20       180       50       20		MARCADOR PARA QUADRO BRANCO		<del> </del>								
83       PAPEL PESO 40 C/250 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         84       PAPEL PESO 60 C/125 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         85       PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50       ROLO       20       25       10       —       10       05       02       —       72         86       PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT       30       50       —       —       100       —       10       —       190         87       PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS       PCT       30       50       —       —       20       05       10       —       190         88       PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO       FLS       50       50       —       —       —       —       —       —       100         89       PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS       CX       30       30       30       30       20       180       50       20       03       363         90       PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.       PCT       15       15       15       10       —	82		CX	150	200							350
84       PAPEL PESO 60 C/125 FLS       PCT       100       60       50       05       10       —       10       —       235         85       PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS       ROLO       20       25       10       —       10       05       02       —       72         86       PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT. C/ 40       PCT       30       50       —       —       100       —       10       —       190         87       PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS       PCT       30       50       —       —       20       05       10       —       115         88       PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO       FLS       50       50       —       —       —       —       —       100         89       PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS       CX       30       30       30       30       20       180       50       20       03       363         90       PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.       PCT       15       15       15       10       —       —       —       —       55												
85         PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50 MTS         ROLO         20         25         10         —         10         05         02         —         72           86         PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT JOINT COMPTION CONTROL OF TAXABLE CONT				7 (0 74				- 1				
86     PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS) PCT 20     30     50     —     —     100     —     10     —     190       87     PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS     PCT 30     50     —     —     20     05     10     —     115       88     PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO     FLS     50     50     —     —     —     —     —     100       89     PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS     CX     30     30     30     20     180     50     20     03     363       90     PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.     PCT     15     15     15     10     —     —     —     —     55       91     PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO     PCT     05     05     06     06     06		PAPEL ADESIVO CONTACT - ROLO C/ 50										
87     PAPEL COCHÈ PACOTE C/ 250 FLS     PCT     30     50     —     —     20     05     10     —     115       88     PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO     FLS     50     50     —     —     —     —     —     100       89     PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS     CX     30     30     30     20     180     50     20     03     363       90     PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.     PCT     15     15     15     10     —     —     —     —     55       91     PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO     PCT     05     05     06     06     06	86	PAPEL CELOFANE (CORES VARIADAS)	PCT	30	50	-		100		10		190
88     PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADO     FLS     50     50     —     —     —     —     —     —     100       89     PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS     CX     30     30     30     20     180     50     20     03     363       90     PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.     PCT     15     15     15     10     —     —     —     —     55       91     PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO     PCT     05     06     06     06     06	87		PCT	30	50			20	05	10		115
89     PAPEL OFICIO A4 CX C/ 10 RESMAS     CX     30     30     30     20     180     50     20     03     363       90     PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, 75G/M² COM 100 FOLHAS.     PCT     15     15     15     10        55       91     PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO     PCT     05     06     06     06     06	<del></del>							<del></del>		. 1		
90 PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM, PCT 15 15 10 55  91 PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO PCT 05 06 06						30	20	180	50	20	03	
91 PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO DOT 05 06 06 45	90	PAPEL A4 COLORIDO 210MMX297MM,										
	91	PAPEL ALMAÇO A4 56G QUADRICULADO	PCT	05	05	05						15







00	DADEL CAMUDOA	IND	450	000	T	T 44	<del></del>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	1	
92	PAPEL CAMURÇA PAPEL CREPON LISO 48CMX2M	UND	150 100	200 150	50	10			<del> </del> -	<del>  =</del>	410
94	PAPEL CREPON LISO 48CMX2M  PAPEL CREPON ESTAMPADO 48CMX2M	UND	150	150	<del> </del> -	<del>  _</del> _	<del> </del> -		<del>  -</del>	<del> </del>	250 300
95	PAPEL MADEIRA (KRAFT) COR AMARELO DIMENSÕES 66CMX96CM	UND	200	250	50	20	-	_	=		520
96	PAPEL SEDA 18X70CM PACOTE COM 100UNIDADES	PCT	15	15	10	-	_	<del>  -</del>	-		40
. 97	PAPEL ONDULADO 50X80 CM	FLS	100	100		_					200
98	PAPEL DUPLEX (CARTÃO FOSCO), GRAMATURA 300G/M2. DIMENSÕES 48MMX66MM, CORES VARIADAS	UND	15	10					10		35
99	PAPEL LAMINADO 60MMX49MM - CORES VARIADAS	UND	200	200	_						400
100	PAPEL VELUDO - PCT. C/ 25	PCT	50	50			75				175
101	PASTA A-Z GRANDE LOMBO ESTREITO	UND	30	20	30	15	50	100	10		255
102	PASTA A-Z GRANDE LOMBO LARGO	UND	30	20	30	15	200	50	10	20	375
103	PASTA CLASSIFICADORA	UND	50	50	50	15	200	50	10	20	445
104	PASTA COLECIONADOR PLÁSTICO COM ELÁSTICO 4CM LOMBO	UND	10	15	15		100	50			190
105	PASTA COM ABAS PLASTICO C/ELÁSTICO DIMENSÕES 235X350MMX3MM. CORES VARIADAS	UND	50	50	50	15	_		30		195
106	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UND	10		15		200			_	225
107	PEN DRIVE 4 GB	UND	03	03	05	02	05	05			23
108	PEN DRIVE 8 GB	UND	02	02	02	01	05	05	10	02	29
109	PERCEVEJO CX C/ 100	CX	04		01		20		04		29
110	PERFURADOR METAL 02 FUROS -PARA 20 FOLHAS PEQUENO	UND	05	05	05	02	10	05		02	34
111	PERFURADOR DE METAL DOIS FUROS 100 FOLHAS GRANDE	UND	02	01	02	01	05	02	02	01	16
112	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UND	20	20	05	05	10				60
113	PORTA LÁPIS DE MESA EM ACRÍLICO	UND	05		05	05			10		25
114	PISTOLA P/ COLA QUENTE REFIL GROSSO.	UND	10	10							20
115	PRACHETA OFÍCIO EM ACRILICO C/ PRENDEDOR DE PLÁTICO	UND	08	05	05	05	10	05		02	40
116	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO	TUB	10	15			15	10			50
117	RÉGUA DE ACRÍLICO 30 CM	UND	50	250	20	10	15	10	50	10	415
118 119	RÉGUA DE ACRÍLICO 50 CM REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO C/ 40ML CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	30 05	100 05	05 05	 	10		20		152 35
120	SUPORTE P/ FITA ADESIVA P/ ROLO GRANDE	UND	02		02	01			02		07
121	SUPORTE P/ FITA ADESIVA P/ ROLO PEQUENO 12MM X 19MM	UND	03		04	02			02		11
122	TESOURA GRANDE 21 CM C/ CABO DE PLÁSTICO	UND	15	15	15	05	10	05	04	03	72
123	TESOURA INOX S/ PONTA COM CABO DE PLÁSTICO	UND	30	250	10	10					300
124	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UND	10	15	03	01			02		31
125	TINTA DE TECIDO ACRILPUFF	UND	200	200							400
126	TINTA DIMENSIONAL GLITER - CORES VARIADAS	UND	50	50	10		_				110
127	TINTA GUACHE CAIXA COM 06 UND.	CX	50	200	-						250
128	TINTA LATEX 900ML	UND	15		15	05					35
129	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40	UND	15		15	02	10	05			47
130	TINTA PARA PINTURA FACIAL - CX C/ 06 UND	СХ	100	100					02		202
131	TINTA PARA TECIDO 200 ML (CORES VARIADAS)	UND.	150	100					*****		250
132	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	UND	15	25	15	02		_	10		67
133	TNT – CORES VARIADAS PEÇA C/50METROS	PÇ	10	10	10				10		40
134	TONER P/ IMPRESSORA A LASER	UND	05		05	02	15		04		31
135	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE -LITRO	<u> </u>	20	25						]	45







### LOTE VIII - MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	GRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ADM	SE	SA	SEDUC	SEAGRI	QTDE
	LG LGMONYCO	UND:	5	8	SECRE	SNOO	<b>8</b>	MAC	PAB	SEI	/SE/	TOTAL
01	AGUA SANITARIA CX C/ 12 UND.	CX	15	15	10	07	25	60	20	45	10	207
02	ALCOOL GEL ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS. EMBALAGEM 01 LT	LT					10	40	12	05	24	91
03	AMACIANTE PARA ROUPAS: AMACIANTES PARA TODOS OS TIPOS DE ROUPAS COMPOSTO DE CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNIO, ACIDULANTE, COADJUVANTES, PRESERVANTES, PERFUME, CORANTE A AGUA. COM ASPECTO LIQUIDO VISCOSO E PH (PURO) ENTRE 3,0 A 3,6. APRESENTADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 01 LITRO. BALDE PLASTICO 5 LTS.	LT	10	- 12		07		20				20
05	BALDE PLASTICO 5 LTS.	UND	08	10	08	05	05	20	10	05		39 71
06	CESTO EM PLÁSTICO TELADO PARA LIXO 8L	UND	10	10	10	06	20	20	06	10	10	102
07	DESINFENTANTE 1 L – CX C/ 12 UND	CX	30	30	30	30	20	50	20	20	06	236
08	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	50	30	50	20	20	30	05	10		215
09	DETERGENTE 500ML C/ 24 UND	CX	40	50	30	15	30	50	20	30	06	271
10	ESCOVA P/ SANITÁRIO	UND	20	15	20	10	10	30	05	10	03	123
11	ESPONJA DUPLA FACE	UND	200	150	200	70	20	300	100	20	70	1.130
12	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UND	PCT	150	100	100	10	40	50	20	30	12	512
13	FLANELA 30X50 CM	UND	100	150	100	100	20	20	10	60	20	580
14 15	INSETICIDA 1L INSETICIDA P/ CUPIM 1L	LT LT	05 10		05 10				_			10 20
	LIMPADOR DE VIDRO 500 ML CX C/ 12											
16	UND	UND	02	02 03	02	02	25	10	02	25	02	72
17	LIMPEZA PESADA CX C/ 12 UND LUSTRA MOVEIS CX C/ 12 UND 500 ML	CX	03 03	03	03	03	20 20	20		25 30		77 62
19	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR						30	10			40
20	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR						40	10		10	60
21	PÁ PLASTICA PARA LIXO CABO LONGO	UND	04	02	04	02	20	20	05	25	10	92
22	PANO DE CHÃO PCT C/ 03 UND	PCT	10	10	15	10	40	50	10	35	10	190
23	PAPEL HIGIENICO FARDO C/ 16X4	PCT	15	15	15	10	20	150	30	20	02	277
24	PAPEL TOALHA PCT C/ 100 FLS POLIDOR DE ALUMINIO 500 ML C/ 24	PCT CX	10	05	 10		50 10	300 30	100	20 10		470 78
26	UND   RODO PLASTICO 30 CM	UND	20			10	20		10			
27	RODO PLASTICO 30 CM	UND	10		15 05	02	10	40 10	05	10	10	165 52
	SABÃO EM BARRA 200GR PCT C/ 5 UND			<del></del>					-			
28	BARRA	CX	10		10	05	15	30	05	10		85
30	SABÃO EM PO CX C/500 GR C/24 UND SABONETE LIQUIDO 1 LT	CX UND	10 15	10	10 10	02 05	10 10	30 20	12	10 05	05	89 87
31	SACO PARA LIXO 100 LTS - PCT C/ 100	PCT	200	150	100	50	50	180	50	50	10	840









	UND	,,,										
32	SACO PARA LIXO 40 LTS - PCT C/ 100 UND	PCT	200	150	100	50	- 50	120	20	50		740
33	SACO PARA LIXO 20 LTS - PCT C/ 100 UND	PCT	200	150	100	50	20	200	40	10	-	770
34	VASSOURA DE NYLON LEQUE №. 03	UND	10	10	10	10	10	36	20	10		116
35	VASSOURA DE PELO 30 CM	UND	10	10	10	10		36	20	05	10	111

#### LOTE IX - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ПЕМ	ESPECIFICAÇÃO	UND:	CRAS	SCFV	SECRETARIA SASHT	CONSELHO TUTELAR	ABM	MAC	PAB AS	SEDUC	SEAGRI	QTDE TOTAL
- 4			40	40		- 00			198			
01	BACIA EM PLÁSTICO PEQUENA	UND	10	10	07	03						30
02	BACIA EM PLÁSTICO MEDIA	UND	10	10	07	03						30
03	BACIA EM PLÁSTICO GRANDE	UND	05	05	03	02	<u> </u>	<u> </u>				15
04	BANDEJA EM PLÁSTICO TAMANHO MÉDIA	UND	08	05	03	03 01		<u> </u>				19
05	BANDEJA INOX MEDIA	UND	02	01	01							05
06	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº. 22 CM	UND	02	01	01	01		05	-	<u> </u>		10
07	CAÇAROLA COM TAMPA TAMANHO Nº. 28 CM	UND	02	01	01	01		05	<u> </u>	<u> </u>		10
08	CANECA EM PLÁSTICO 200 ML	UND	50	50	<del></del>			<u> </u>	-			100
09	COLHER DE MESA DESCARTAVEL 170 MM - CX C/ 100 UND	CX	30	30	15	05					_	80
10	COLHER DE MESA INOX	UND	50	30	20			24				124
11	COLHER FUNDIDA GRANDE	UND	04	02				<u> </u>				06
12	COLHER DE ARROZ	UND	06	02				05				13
13	CONCHA PEQUENA	UND	03	03				03		*****		09
14	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO C/6 UND	CJ	12	12	10	05	12	06			02	59
15	COPO DESCARTAVEL P/ CAFÉ 50 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	50	30	50	20	50	30	20	15		265
16	COPO DESCARTAVEL 100 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	100	50	50	30		-				230
17	COPO DESCARTAVEL 150 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	100	50	50	30					-	230
18	COPO DESCARTAVEL 200 ML - PCT C/ 100 UND	PCT	-60	40	30	15	100	50	20	15	10	340
19	CUSCUZEIRA GRANDE	UND	02	01	······			05				08
20	DEPOSITO PARA ACUCAR	UND	01		01	01		02				05
21	DEPOSITO PARA CAFÉ	UND	01		01	01		02				05
22	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE EM ALUMINIO	UND	01	01				02				04
23	ESPREMEDOR DE ALHO EM METAL	UND	03	02			<u> </u>	├	<u> </u>			05
24	FACA DE COZINHA GRANDE	UND	03	02	02			02				09
25	FACA DE MESA EM INOX	UND	50	30	30			24	-			134
26	FOSFORO PCT C/ 100 UND	PCT	40	40	50	10	50	20		50		260
27	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MÉDIO	UND	02	01				02				05
28	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE	UND	02	01				02	<b> </b>			05
29	GARFO DE MESA INOX	UND	50	30	20			24				124
30	GARRAFA DE CAFÉ 2LT	UND	02	02	02		06	03			02	17
31	GARRAFA TERMICA GRANDE	UND	05	02	02			01				10
32	GUARDANAPO 23X22 CM	UND	50	40	50	20	20	30		40		250
33	JARRA PARA SUCO EM PLASTICO 3 LTS	UND	06	02	02	01		03				14
34	PANO DE COAR CAFÉ	UND	10	10	10	05						35
35	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UND	01	01				02		_		04
36	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS	UND	01	01			<del> </del>	02	<del> </del>	<b> </b>		04
37	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	UND	01	01								02
38	PEGADOR DE MACARRÃO	UND	04	04	02							10
39	PRATO DESCARTAVEL RASO TAM M - PCT C/	PCT	2000	2000	1000				_	_		5.000
40	PRATO DESCARTAVEL RASO TAM G - PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000			_	_	-		5.000
41	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM M - PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000			_	_	_		5.000







	42	PRATO DESCARTAVEL FUNDO TAM G - PCT C/ 10 UND	PCT	2000	2000	1000	 		 	 5.000
Г	43	PRATO EM VIDRO TAM. G	UND	50	50	100	 12	50	 	 262

#### DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Potiretama, a partir da emissão da solicitação.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.









Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

#### DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos, podendo ser também adjudicado pela Autoridade Competente. Caso contrário, a adjudicação ficará exclusivamente a cargo da Autoridade Competente.

A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.

Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IX deste edital.

Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

#### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Potiretama, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o (Anexo IX) será assinada pelos Ordenadores de Despesas da Prefeitura Municipal de Potiretama, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Pregoeiro e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar os serviços ora licitados com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame.

A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações







previstos, durante a vigência do documento supracitado.

O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados neste Termo.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do(s) fornecedor(es), conforme disciplina as Legislações vigentes.

Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto aos órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fomecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

A Comissão de Pregão providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, como pede a lei 8.666/93 e suas alterações.

Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes na Legislação Pertinente e vigente.

A Prefeitura Municipal de Potiretama, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Potiretama.

As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no (Anexo IX) - Minuta da Ata de Registro de Precos.

As quantidades previstas neste **Termo de Referência** são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo









abster-se de adquirir o item especificado.

O contrato decorrente do Registro de Preços, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Potiretama e a detentora do registro, poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra/Serviços e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### DA DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo der prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Potiretama, a ser informada da lavratura do contrato.

#### DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

#### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A Prefeitura Municipal de Potiretama poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:









- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Potiretama, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA







### **ANEXO II**

### **MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO №. 2017
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ATRAVÉS DA  SECRETARIA, E DO OUTRO
SECRETARIA, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, QUE ASSIM
PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, através da Secretaria de, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Expedito Leite da Silva, 33, Centro, Potiretama, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de, Sr.(a), portador(a) do CPF nº, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, portador(a) CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0119072017-CPSMQ, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o Valor Global do Lote de R\$
CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO
4.1- O presente contrato terá um prazo de vigência até, podendo ser aditado nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS
5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.:
, com recursos próprios da PMP.







### CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2 A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

- 8.1- Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Potiretama, a partir da emissão da solicitação.
- 8.2- Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.
- 8.3- A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.
- 8.4- A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.
- 8.5- O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual:
- 9.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Entregar os produtos objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;







- 10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 10.5 Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
- 10.8 Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.9 Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
- 10.10 Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sóbre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Potiretama, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias da aquisição dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto Prefeitura Municipal de Potiretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Potiretama.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Potiretama poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:







- a) Deixar de fornecer os produtos por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na entrega dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a aquisição dos produtos sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos, deduzida o valor correspondente às multas porventura existentes.
- 12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Potiretama, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento produtos fornecidos e devidamente recebidos.
- 21.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 21.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 21.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Potiretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Potiretama (CE), de	e de 20	
Prefeitura Municipal de Potiretama CONTRATANTE	Nome do Representante Nome da Empresa CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		A Company of the Comp
01 Nome: CPF/MF:	02Nome: CPF/MF:	







### **ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Pre	esencial nº		<u>.</u>		
OBJETO:					aco
com as especificações e qu	antitativos previstos	no Anexo I -	Termo de Refer	ência do Edital.	
RAZÃO SOCIAL DA LICI	TANTE				
NOME DE FANTASIA:	14			2.3	
CNPJ:					
ENDEREÇO COMPLETO	:				Nº
BAIRRO:	CII	DADE:		С	EP:
FONE/FAX:			18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1		
ENDEREÇO ELETRÔNIO	O DO LICITANTE:				
DADOS CREDENCIADO:					
RG Nº:					4975) - 4975) - 1
CPF Nº:					









### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Δ empresa	, inscrita no CNPJ n.º	com sede
declara, sob as penas d	la lei, que atenderá às exigências do Edital	no que se refere à habilitação jurídica, qualificação a Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.
	,de	de 20
	(assinatura, nome e número da identi	dade do declarante)









### **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	. com sede	
declara, sob as penas	da Lei, que até a presente data inexistem nte da obrigatoriedade de declarar ocorrência	atos impeditivos para sua habilitação l	no presente
	de	de 20	
	(assinatura, nome e número da identi	dade do declarante)	









### **ANEXO VI**

# <u>DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF</u>

### **DECLARAÇÃO**

<b>A</b>	empresa		, declara,	CNPJ em atend	nº. imento ac	previsto	no edital	, do Pregão	com sede Presencial n.º
notu	rno, perigoso o		io possui em se	u quadro de	pessoal e	mpregado			anos em trabalho
HOLU	mo, pengoso ot	u IIISaluble	e de 10 (dezes:	ocis) al 103 C	iii quaique	i (i abaii io.			
					_ de		_de 20		
			(assinatura e	identificaçã	o do respo	nsável pela	empresa)		

1

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.







### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

		CND i m 0	aom aoda
Α	empresa	, CNPJ n.º, Declaro (amos) para todos os fins de direito , especificamente p	com sede
porte	e, para efeito o	dalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empr do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a 47, de 07 de Agosto de 2014, Lei Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.	
		,de de 20	
		(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	









### **ANEXO VIII**

### **MODELO DE PROPOSTA**

PREFEITURA	MINICIDAL	'nE	DOTIDET	A BA A
PREGOEIRO				
AO				

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº
Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.
(INSERIR PROPOSTA DE PREÇOS)
PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ N°:
VALOR UNIT./GLOBAL R\$:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
DADOS BANCÁRIOS:
DATA:
(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)
$\mathcal{O}_{\!\!\!/}$







### ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº
Aos dias do mês de de 20, na sede da Prefeitura Municipal de Potiretama, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Potiretama em//20, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO para, de acordo com o Anexo
I – Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo der prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Potiretama, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Potiretama, a recusa do detentor de registro de preços









em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Parágrafo Segundo**- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá a Prefeitura Municipal de Potiretama o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

**Parágrafo Segundo** – Caberá a Prefeitura Municipal de Potiretama as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas a Prefeitura Municipal de Potiretama sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- I) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.







### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Os produtos que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Potiretama e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias, nos locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Potiretama, a partir da emissão da solicitação.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- a) Advertência.









#### b) Multas de:

- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Potiretama, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na aquisição dos produtos.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto Prefeitura Municipal de Potiretama, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.
- 2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:
- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Potiretama.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da PMP, a ser informada da lavratura do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Potiretama, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:	
Prefeitura Municipal de Potiretama CONTRATANTE	
REPRESENTANTE EMPRESA	

